

Municípios

A Revista da Associação Paulista de Municípios **DE SÃO PAULO**



Ano XI Número 89 30 de setembro de 2021

Parceria APM e Abrelpe vai treinar municípios paulistas para a gestão de Resíduos Sólidos



CIDADE DESTAQUE
São Bernardo do Campo
transformada pela gestão
de Orlando Morando

ICMS AMBIENTAL
Doria lança
“Refloresta SP” e
assina regulamentação
do novo ICMS Ambiental

AUGUSTO NARDES
Em entrevista, ministro do
TCU fala sobre governança
setor público



INVESTIMENTO:
Governo do Estado de São Paulo
vai investir R\$ 47,5 bi até 2022

SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA.

Quando usamos água
de forma consciente,
cuidamos do nosso futuro.

Saiba mais em sabesp.com.br

A Sabesp atende mais de 28 milhões de pessoas em 375 municípios e investe em obras que promovem mais saúde e qualidade de vida à população.



Vivemos um período de poucas chuvas, portanto é essencial entendermos a importância de cuidar desse bem tão precioso que é a água. Tomar banhos curtos, fechar as torneiras quando não estiver usando, consertar vazamentos e não jogar lixo nos rios e córregos ajuda na construção de um mundo mais sustentável.

E é nisso que a Sabesp acredita.



EXPEDIENTE



CONSELHO EDITORIAL

Fred Guidoni
Carlos Cruz
Aquevirque Antonio Nholla



REDAÇÃO

EDITORA E JORNALISTA RESPONSÁVEL

Maria Isabel Pereira

EDIÇÃO DE ARTE

Núbia Barros

PUBLICIDADE

Anuncie na Revista Municípios de São Paulo e fale diretamente com os 645 municípios de São Paulo

APM

Tel.: (11) 2165-9999
apaulista@apaulista.org.br

FALE CONOSCO

Assinaturas, renovações e números atrasados
Comentários sobre o conteúdo editorial, sugestões, críticas e releases.

Fone/Fax.: (11) 2165-9999
apaulista@apaulista.org.br

30 de Setembro de 2021

Municípios de São Paulo não se responsabiliza por ideias e conceitos emitidos em artigos ou matérias assinadas, que expressem apenas o pensamento dos autores, não representando necessariamente a opinião da direção da revista. A publicação se reserva o direito, por motivos de espaço e clareza, de resumir cartas, artigos e ensaios

04 Expediente

05 Editorial

06 Parceria APM e Abrelpe



10 Sebrae

12 Refloresta São Paulo



15 Isabela Giglio

16 Governo de São Paulo



20 Webinar

23 Saúde

26 Governança



30 Cidade em Destaque



34 Alesp

36 IPT

38 Arsesp

40 Mulheres em Destaque

42 Inclusão

44 Article

47 Dona Dalva

48 Turismo

51 Direito Público

54 Improbidade Administrativa

60 Comgás

Um Estado Municipalista



A bandeira municipalista nunca esteve tão atual quanto hoje. A união dos municípios se faz a cada dia não apenas necessária, mas também se apresenta como uma oportunidade de desenvolvimento. Um dos exemplos é o que preconiza o novo Marco Legal do Saneamento. Sancionado pelo Governo Federal em meados de julho de 2020, o marco trouxe consigo importantes inovações legais, dentre elas a instituição de uma tarifa ou taxa voltada ao custeio integral do gerenciamento dos resíduos sólidos.

Ainda que estejamos há mais de uma década discutindo e criando normas para a correta destinação dos resíduos, visando eliminar os lixões, a nova lei faz com que os municípios – sob pena de responderem judicialmente, tenham que se organizar para criar um modelo economicamente sustentável na gestão dos resíduos sólidos.

Esta é uma tarefa desafiadora para todos, mas nos pequenos municípios, ela é quase impossível, se não houver uma proposta regionalizada e o apoio governamental. A edição da Revista dos Municípios foi buscar especialistas para tratar de todos os as-

pectos legais e também destaca as iniciativas vigentes que podem auxiliar as prefeituras e prefeitos neste desafio, que passa pelo fortalecimento e criação de consórcios regionais.

Também fomos buscar onde os municípios podem aumentar a arrecadação e destacamos o ICMS ambiental, regulamentado pelo governador João Doria, onde além da gestão de resíduos, outros três eixos serão contemplados: a preservação da biodiversidade, restauração da biodiversidade e segurança hídrica.

O governo entende que sustentabilidade e desenvolvimento caminham de mãos dadas e que é nos municípios que a responsabilidade ambiental deve ser protagonizada. A revista também traz a importância da Governança e fomos ouvir a ministro do TCU Augusto Nardes, para saber como os municípios podem se aprimorar na busca da eficiência e eficácia, modernizando as gestões, melhorando os sistemas de controle, para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos paulistas.

Ainda nesta linha, trazemos dois importantes artigos que tratam da

Lei de Improbidade e os graves efeitos que as fakenews trazem à administração pública municipal. Também estamos lançando uma nova seção: cidade em destaque. E para inaugurar, destacamos São Bernardo do Campo e a transformação que está em curso pela gestão Orlando Morando.

A revista ainda fala da série de ‘webinars’ que a APM promove, destacando nesta edição os desafios que governos, municípios e gestores enfrentam e exemplos de projetos que melhoram as condições de vida da população em vulnerabilidade social.

Outro destaque importante é o repasse autorizado pelo governo para as Santas Casas e filantrópicas que atendem pelo SUS. Todos os prefeitos reconhecem a importância que as entidades filantrópicas têm no atendimento médico à população paulista.

A revista ainda traz os investimentos que serão feitos nos municípios e do Turismo como uma importante alavanca para o desenvolvimento e muitos outros assuntos que disseminam conhecimento e leva soluções práticas para os municípios

Boa Leitura!

Fred Guidoni
Presidente da APM



Parceria APM e Abrelpe vai treinar municípios paulistas para a gestão de Resíduos Sólidos

Anúncio foi feito durante seminário técnico realizado pela SIMA e Ministério do Desenvolvimento Regional

Os 645 municípios paulistas receberão, em outubro, capacitação sobre resíduos sólidos urbanos (RSU) e sustentabilidade econômica visando atendimento ao novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal 14.026/2020).

O anúncio foi feito em um seminário técnico promovido pela

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de SP (SIMA) e o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) no dia 14 de setembro.

A capacitação será fornecida pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe) em parce-

ria com a Associação Paulista de Municípios (APM), Ministério do Desenvolvimento Regional por meio da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), SIMA e o seu Comitê de Integração de Resíduos Sólidos (CIRS) e a Companhia Ambiental do Estado de SP (Cetesb).

O presidente da APM, Fred Guidoni, afirmou que a parceria vem sendo construída há alguns meses, para levar conhecimento aos municípios.



“Além de ajudar as prefeitas e prefeitos do Estado, que podem ser inclusive penalizados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, as oficinas visam capacitar os agentes públicos para que toda a cadeia de produção seja impactada”, afirmou o presidente.

Para o diretor presidente da ABRELPE, Carlos Silva Filho, a expectativa é que a partir da interação com os gestores haja avanço na gestão de resíduos em todo o Estado. Ele lembra, também, a importância da regionalização. *“A gestão de resíduos é um serviço em que a economia de escala desempenha um papel de importância fundamental para a viabilidade, sucesso e melhor custo-benefício dos diferentes sistemas. Diante dessa premissa, assegurar a prestação*

regionalizada traz um potencial considerável para que a universalização dos serviços, principalmente da destinação adequada, seja alcançada e implementada nas diferentes localidades do Estado, por meio da conjugação de esforços e otimização de recursos (humanos e financeiros)”, diz Silva Filho.

Para o secretário Marcos Penido, a sobrecarga dos aterros sanitários e o desperdício do reaproveitamento dos materiais pedem ações urgentes para o fomento da economia circular.



“É dever dos governos Federal e Estadual apoiar as Prefeituras na gestão dos resíduos sólidos. Em 2020, São Paulo publicou a revisão do seu plano estadual. Agora, com a temática inserida nas novas regras do saneamento, precisamos subsidiar tecnicamente as equipes das administrações municipais e a sociedade civil para que estas medidas sejam efetivamente implantadas”.

O secretário nacional de Saneamento, Pedro Maranhão, destaca que o assunto é fundamental, por isso recebe atenção especial da União. Segundo ele, o Governo está trabalhando de maneira bastante dedicada sobre o tema e que está à disposição dos municípios paulistas e demais municípios brasileiros.

O Novo Marco do Saneamento e a Taxa de Lixo

O Novo Marco do Saneamento foi sancionado pelo Governo Federal em meados de julho de 2020 e trouxe consigo importantes inovações legais. Dentre as previsões da nova legislação, está a cobrança de taxa ou tarifa de lixo pelos municípios brasileiros que ainda não a dispõem. A intenção da cobrança prevê o aumento da capacidade econômica dos serviços de manejo de resíduos sólidos nos municípios.

Nos casos de prestação do referido serviço sob regime de delegação, a administração municipal deverá obrigatoriamente demonstrar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços ao longo dos estudos que subsidiaram a sua contratação. Deverá, ainda, comprovar a existência de recursos suficientes para o pagamento dos valores incorridos na delegação do serviço, através de demonstração de fluxo histórico e

RESÍDUOS SÓLIDOS

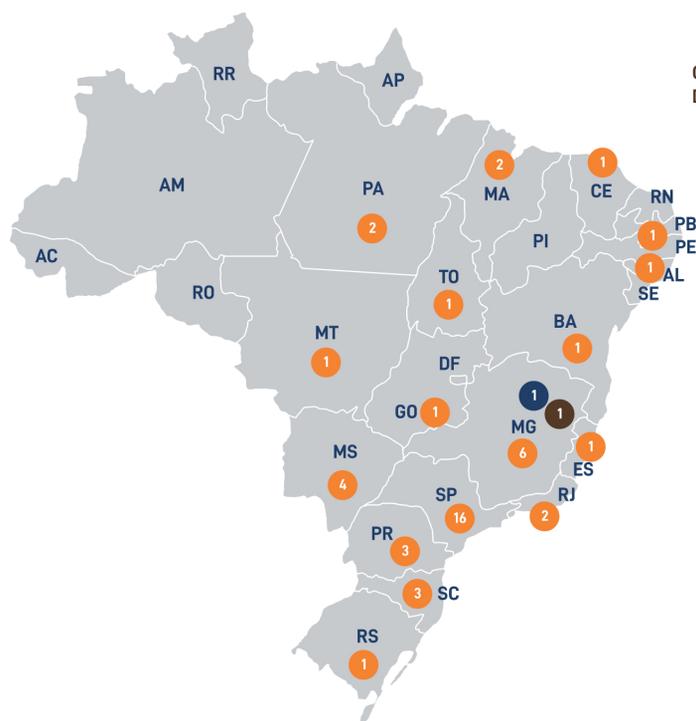
Figura 1: A distribuição territorial dos contratos de PPPs e concessões em resíduos sólidos já assinados no Brasil

49

CONTRATOS DE PPP
E CONCESSÃO EM RESÍDUOS
SÓLIDOS ASSINADOS



Contratos de PPP e concessão assinados por território.
Há ainda 1 contrato assinado pelo **Estado** e
por um **consórcio de municípios**, ambos em Minas Gerais



32

PPPS
(CONCESSÕES
ADMINISTRATIVAS)

16

CONCESSÕES
COMUNS

1

CONCESSÃO
DE USO

Fonte: Dados extraídos do Radar de Projetos, disponível em www.radarppp.com, em 31 de dezembro de 2020. A Radar PPP atualiza seus dados diariamente.

3. A Radar PPP foi criada em 2014, ano a partir do qual foi iniciada o monitoramento e inserção dos projetos no Radar de Projetos. À exceção das PPPs stricto sensu para as quais houve um trabalho de busca ativa de projetos anteriores a esse ano, os projetos de concessão comum tem como linha de corte inicial o ano de 2014, sem prejuízo de eventualmente serem inseridos projetos anteriores que porventura sejam levados ao nosso conhecimento, mesmo que não tenham sido obtidos por meio do nosso processo estruturado.

projeção futura de recursos.

Se por um lado a taxa de lixo e a cobrança do serviço de alguma forma não seja necessariamente uma novidade é na sustentabilidade do serviço que o novo marco se torna um desafio aos gestores.

A ABRELPE lançou em junho deste ano o estudo inédito “Universalização da Limpeza Urbana: Concessões, PPPs e Sustentabilidade Financeira dos Serviços”. O Estudo contou com o apoio da Radar PPP e do Felsberg Advoga-

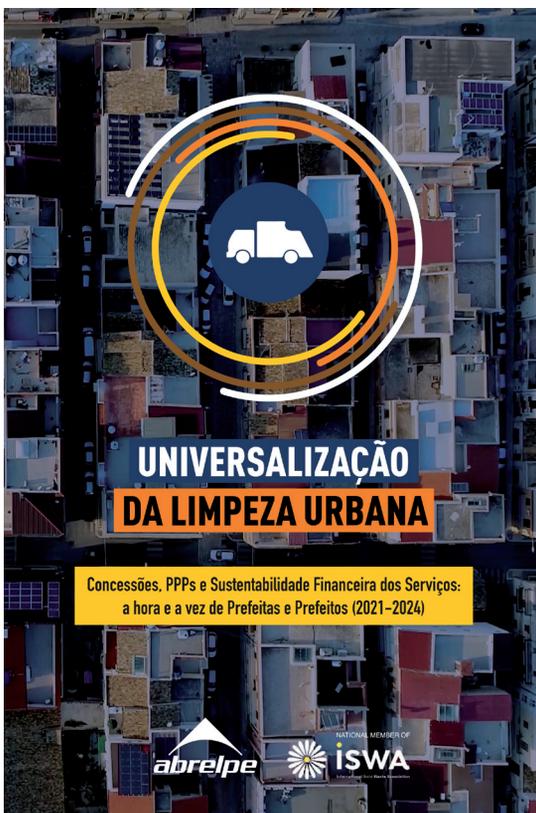
dos e faz um diagnóstico dos modelos de contratação atualmente adotados no país, as perspectivas e os passos para aplicação das novas determinações legais e a imperatividade e implicações no tocante à sustentabilidade econômico-financeira dos serviços.

Levantamento feito pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) em 2019 aponta que 311 municípios paulistas já instituíram alguma categoria de cobrança, seja como taxa ou embutido no IPTU. Porém, na maioria dos municípios (249), a cobrança pela coleta custeava menos de 50% do valor de fato.

O mesmo acontece no restante do país. O relatório da ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, publicado em março de 2021, indica que os municípios brasileiros arrecadam R\$ 6,5 bilhões por ano para manter as operações atuais do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos, ante uma despesa anual em torno de R\$ 14 bilhões por ano, o que representa atualmente um déficit de R\$7,5 bilhões por ano, montante custeado pelo orçamento geral dos municípios.

Concessões e PPPs

Os dados inéditos apresentados no documento mostram que o país conta que apesar de haverem 304 iniciativas de PPPs mapeadas, apenas 49 contratos de



Cartilha Universalização da Limpeza Urbana - ABRELPE

Concessões e PPPs em resíduos sólidos, foram assinados junto a municípios de todos os portes populacionais.

O diagnóstico aponta que, dentre os 49 contratos iniciados, a média de prazo supera 24 anos e estão previstos R\$88 milhões em investimentos (por projeto). Somados, tais contratos contemplam investimentos privados da ordem de R\$1,15 bilhão e, caso as iniciativas com estudos econômico-financeiros disponíveis sejam implantadas, haverá o comprometimento com investimentos de cerca de R\$6 bilhões pelo setor.

Como um comparativo, estimativas da ABRELPE mostram haver necessidade de investimentos (CAPEX) da ordem de R\$ 10 bilhões até 2031 para as infraestruturas minimamente necessárias para adequação do sistema de gestão de resíduos no país, em

atendimento das determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Há ainda uma demanda por recursos para custeio dessas novas operações, da ordem de R\$ 14,3 bilhões por ano, para garantir o funcionamento de tais unidades.



sem perspectivas para viabilizar avanços na gestão de resíduos sólidos no país, um serviço de caráter essencial e contínuo, que integra a principal barreira sanitária de qualquer sociedade. Por isso, tanto as novas determinações do Novo Marco do Saneamento como as disposições da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, sancionada há 10 anos, são essenciais para superar os déficits atuais que afetam a saúde de 77 milhões

“É fato que a carência de recursos destinados para custear os serviços de limpeza urbana é generalizada em todo o país, com um número reduzido de municípios que arrecada valores minimamente necessários para custeio das operações atuais, e todos praticamente

de brasileiros e trazem um problema econômico causado pelas perdas de recursos depositados em locais inadequados da ordem de R\$ 14 bilhões por ano e pela inadimplência junto ao setor, que já acumula uma dívida de R\$ 18 bilhões”, avalia Silva Filho.



Municípios paulistas serão capacitados pelo SEBRAE para elaborar Planos e aumentar a fatia do ICMS ambiental

O Sebrae -SP além de beneficiar milhares de negócios ligados à cadeia de reciclagem, vai ajudar os municípios no cumprimento das obrigações da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Em junho deste ano, a SIMA (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente) e o Sebrae celebraram um protocolo de intenções para o programa, a ser executado em seis consórcios públicos. Nesse programa, empresa especializada contratada pelo Sebrae faz o diagnóstico e elabora o plano de gestão de resíduos, analisando a realidade de cada município. Com a premissa da economia circular, promove um manejo que pode reduzir em até 70% o volume de material que as prefeituras enviam



“Para quem considera que a sorte é o encontro da oportunidade com a preparação, continuamos com o trabalho de apoiar o poder público na formulação e implementação de políticas que impactem positivamente a atividade empreendedora, e nos deparamos com essa oportunidade que fortalece ainda mais o trabalho inovador do Sebrae na gestão de resíduos sólidos”, disse Wilson Poit, diretor superintendente do Sebrae-SP.

hoje para o aterro sanitário. Esse volume é convertido em adubo, biomassa para geração de energia e resíduos aproveitáveis da construção civil, que tem potencial de ativar 79 mil CNAEs que estão ligados a essas atividades. Com a sanção do governador João Dória da nova lei do ICMS ambiental, Lei 17.348 de 12 de março de 2021, elaborada pelas secretarias de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Desenvolvimento Regional e da Fazenda e Planejamento, o porcentual do ICMS destinado

aos municípios nas parcelas relativas ao meio ambiente dobrou, passando de 1% para 2%.

Na vertente de gestão de resíduos sólidos, o valor será transferido a municípios que possuam planos de gestão de resíduos sólidos, com base em cálculo que prevê destinação de 50% em parcela fixa para municípios que possuam estes planos, e 50% em parcela variável, sendo até 30% em função do valor do índice de qualidade de aterros de resíduos (IQR, da Cetesb). O programa elabora-

do pelo Sebrae vai ajudar principalmente os municípios menores e mais necessitados de recursos para infraestrutura.

A estimativa é que mais de R\$ 5 bilhões sejam transferidos aos municípios por meio do novo ICMS Ambiental, sendo calculado o repasse, por ano, de cerca de R\$ 125 milhões para cada uma das quatro frações previstas na lei, podendo ser uma importante fonte de financiamento dos planos integrados de resíduos sólidos dos consórcios.





Doria lança “Refloresta SP” e assina regulamentação do novo ICMS Ambiental

Ações aconteceram durante o evento São Paulo Ambiental, quando os municípios foram convidados a aderir ao “Acordo Ambiental São Paulo”

O Governador João Doria anunciou, nesta sexta-feira (24), o “Refloresta SP”, programa para recuperar 1,5 milhão de hectares de vegetação nativa até 2050, e assinou o decreto que regulamentou o novo ICMS Ambiental (Lei 17.348/21). As ações foram reali-

zadas durante o evento São Paulo Ambiental, em que o Governo de SP também reforçou o convite para que os municípios façam a adesão voluntária ao “Acordo Ambiental São Paulo” – iniciativa para redução voluntária de emissão de gases de efeito estufa

e incentivo às ações de sustentabilidade em todo estado.

“Quero reafirmar o compromisso do Governo do Estado de SP com o Meio Ambiente. O Refloresta SP é o maior programa de reflorestamento do país. Serão 1,5 milhão de hectares recupera-

dos até 2050, plantando florestas para recuperar vidas. E também SP é o primeiro estado do Brasil a ter o ICMS Ambiental”, destacou Doria. “E é muito importante que prefeitas e prefeitos tenham esse compromisso ambiental nos seus respectivos municípios”, complementou.

Com a assinatura do decreto do novo ICMS Ambiental, ficam regulamentadas as regras para repasse dos recursos aos municípios, com distribuição por desempenho. Serão quatro eixos principais: preservação da biodiversidade, restauração da biodiversidade, segurança hídrica e geração de energia e gestão de resíduos sólidos. Ao longo dos próximos dez anos, segundo estimativas das secretarias estaduais de Desenvolvimento Regional e da Fazenda e Planejamento, devem ser transferidos R\$ 5 bilhões aos municípios que se empenham na preservação ambiental e na adoção de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Sancionada em março deste ano, a legislação altera o percentual relativo à fração destinada ao Meio Ambiente, que, nos 25% totais do tributo transferido aos municípios, passará de 1% para 2% progressivamente (com base em dados contabilizados até 2024), permanecendo fixo após o período de transição. As cidades menos desenvolvidas devem ser mais beneficiadas.

“As iniciativas em defesa do meio ambiente têm protagonis-



mo na gestão Doria. Em 2019, o Acordo Ambiental SP estimulou empresas paulistas, associações e municípios a assumirem compromissos de redução de emissão de gases de efeito estufa. Em 2021, o Estado assumiu o compromisso de reduzir a zero as emissões dos Gases de Efeito Estufa (GEE), até 2050. A tendência dominante, não só aqui em SP, mas em praticamente todo o mundo, é a de que o progresso e o desenvolvimento econômico e social caminhem juntos com a preservação e a valorização do meio ambiente”, afirmou o Secretário Marco Vinholi.

Refloresta SP

O Refloresta SP será realizado por meio de parceria entre a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) e o Banco Desenvolve SP. O novo programa incentiva o aumento da cobertura de vegetação nativa no Esta-

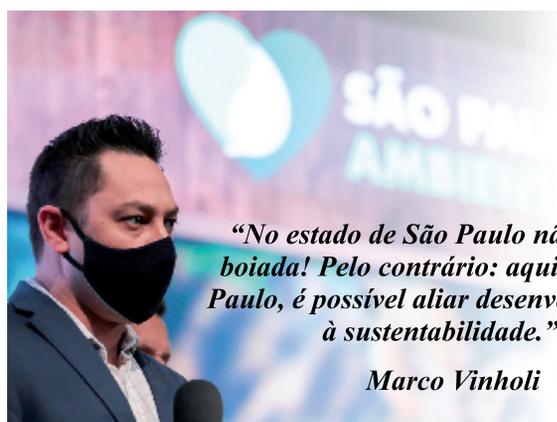
do com o plantio de florestas em sistemas agroflorestais e silvipastoris, que combinam a conservação e a produção agropecuária no mesmo espaço. A expectativa é recuperar 1,5 milhão de hectares de vegetação nativa até 2050, com foco especialmente em áreas que não são de restauração obrigatória e não se encontram ocupadas por atividades econômicas, como é o caso de pastagens de baixa capacidade agrícola.

O programa pretende recuperar vegetação daqueles municípios que possuem cobertura muito baixa para pelo menos 10%, que é considerado o índice mínimo aceitável para assegurar qualidade de vida aos habitantes e a produção agropecuária. Já os municípios com percentual intermediário, entre 10% e 30%, terão a cobertura elevada para 30%, índice considerado adequado para a sustentabilidade ecológica.

Para incentivar a adesão e alcan-

çar os resultados, o Governo de SP vai oferecer linhas de crédito para plantios, implantar projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), além da destinação do valor relacionado ao novo ICMS Ambiental. Micro, pequenas e médias empresas podem obter crédito pelas linhas ESG (Environmental, Social e Governance) do Desenvolve SP, com taxas a partir de 0,53% ao mês acrescidas da Selic e prazo de pagamento de até dez anos. Para municípios, a instituição oferece as linhas ESG, Água Limpa e Desenvolve Municípios, com taxas a partir de zero e prazos de até dez anos para pagar. A solicitação de financiamento deve ser realizada pelo site www.desenvolvesp.com.br. O processo é 100% online, simples e desburocratizado.

“O Refloresta SP vai gerar benefícios ambientais, sociais e econômicos, mostrando que é



“No estado de São Paulo não passa boiada! Pelo contrário: aqui, em São Paulo, é possível aliar desenvolvimento à sustentabilidade.”

Marco Vinholi

possível conciliar produção e conservação. O projeto será um pilar importante do Plano de Ação Climática, também con-



tribuindo para a adaptação e a mitigação, destacou o secretário da SIMA, Marcos Penido.

Acordo Ambiental

Durante o São Paulo Ambiental, o Governo de SP reforçou junto aos municípios a importância de adesão ao Acordo Ambiental São Paulo tem como objetivo incentivar o compromisso voluntário de redução de emissão de gases de efeito estufa. A iniciativa foi criada em 2019 pelo Governo de SP, sob gerenciamento da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), com objetivo de

confirmar o compromisso do Estado de São Paulo com o esforço internacional de conter o aquecimento global abaixo de 1,5°C.

No lançamento, em novembro de 2019, o Acordo Ambiental São Paulo contava com 55 aderentes. Atualmente já são 670 entidades, empresas e municípios aderiram e o objetivo do Governo de SP é ampliar esse número gradativamente. A adesão - para empresas, associações e municípios - é voluntária e será renovada automaticamente até 2030. O Acordo pretende induzir a redução de GEEs nos próximos 10 anos e incentivar a implementação de novas tecnologias e soluções inovadoras, realçando o protagonismo do Estado na agenda climática. No âmbito do Acordo Ambiental São Paulo, a CETESB lançou, nesta sexta-feira, durante o São Paulo Ambiental, o curso **“Crise Climática: adaptação, resiliência e biodiversidade”**. A capacitação online é destinada a 250 agentes públicos municipais e estaduais. As inscrições devem ser abertas no começo de outubro.

O Saneamento Básico e os Fundos Municipais

Com a entrada em vigor do novo marco legal do saneamento básico, alguns Municípios ventilaram a ideia de criarem fundos municipais específicos para o custeio das atividades relativas ao saneamento básico, quais sejam, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Houve, inclusive, discussões a respeito da intenção de se criarem um fundo municipal de resíduos da construção civil em separado do fundo municipal de resíduos sólidos.

É preciso muita atenção e cuidado com a criação de fundos municipais, principalmente com seus objetivos e receitas. Os fundos municipais consistem em instrumentos especiais a serem instituídos quando o objetivo é agrupar determinados valores para a realização de atividades ou projetos municipais específicos, garantindo o aporte efetivo de recursos financeiros para a execução desses programas.

A Constituição Federal veda a criação de fundo público quando seus objetivos puderem ser alcançados por meio da vinculação de receitas orçamentárias específicas ou da execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou

entidade da Administração Pública. Por isso, só é recomendável a instituição de um fundo municipal quando for indispensável segregar e acumular suas receitas, pois caso contrário a melhor alternativa será a criação de programas e ações de governo específicos a serem custeados diretamente pelo Tesouro Municipal. Sendo assim, diante da intenção de criação de um fundo, a primeira recomendação será verificar se os objetivos pretendidos podem ser alcançados por meio da vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da Administração Pública. Em caso positivo, à luz da Constituição Federal, não será possível a criação do fundo.

Entretanto, ultrapassado esse questionamento, caso se decida pela instituição dos fundos municipais, faz-se necessário atentar para a destinação prevista para utilização dos seus recursos a ser definida em lei,

a qual deverá estar devidamente delimitada de modo que não haja coincidência entre a de um e de outro instrumento, como pode ocorrer uma vez criado um fundo municipal de resíduos da construção civil e um fundo de resíduos sólidos.

Em outras palavras, não deve haver uma similaridade – ou correspondência – entre a finalidade para a qual os recursos dos fundos serão destinados.

Outra dúvida que surge reside na necessidade de inscrição dos fundos municipais no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Os fundos públicos não são unidades administrativas da Prefeitura, tampouco órgãos dotados de autonomia orçamentária e financeira com personalidade jurídica própria.

Entretanto, a Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, instituiu a obrigatoriedade de sua inscrição no CNPJ, sendo condicionada à unidade à qual estará vinculada.

Para a melhor gestão dos recursos públicos, portanto, é indispensável o planejamento adequado, a ser realizado de acordo com o diagnóstico das demandas da sociedade, a partir do qual serão eleitas as prioridades a serem atendidas e a forma pela qual os recursos disponíveis serão utilizados para tal mister, sendo altamente recomendável atenção e cuidado com as vinculações exageradas e desnecessárias na criação dos fundos municipais.



Isabela Giglio

é advogada especialista em Direito Administrativo e em Direito Processual Civil pela PUC/SP, Consultora Jurídica da CONAM – Consultoria em Administração Municipal, integrante do Conselho Técnico Multidisciplinar da APM e do Infra Woman Brazil, autora dos livros “Improbidade Administrativa – Dolo e Culpa” e “A Administração Pública e o Terceiro Setor”, e coautora dos livros “O Marco regulatório do Terceiro Setor” e “Vinte Anos de Constituição” (isabela.giglio@conam.com.br).



Governo de São Paulo vai investir R\$ 47,5 bi até 2022

Pacote estadual reúne 8 mil obras e serviços em todas as regiões de São Paulo entre 2021 e 2022, com geração de 200 mil empregos

O Governador João Doria apresentou no dia 15 de setembro o Pró SP, um programa com estimativa recorde de R\$ 47,5 bilhões em investimentos até 2022. O pacote prevê 8 mil obras e geração de 200 mil empregos. Para o próximo ano, o orçamento do Estado prevê investimentos da ordem de R\$ 25 bilhões, além de mais R\$ 22,5 bilhões que estão sendo ou serão aplicados em 2021.

“É o maior programa de obras da história do Estado de São Paulo. O Pró SP nasce grande,

do tamanho de São Paulo e do Brasil, gerando oportunidades, empregos, benefícios e melhor qualidade de vida”, afirmou Doria. “Isso é fazer política pública e social. Gerar benefícios e oportunidades para que todos os municípios de São Paulo tenham desenvolvimento e prosperidade.” Com o anúncio, o Governo de São Paulo confirma a maior recuperação da capacidade de investimento estadual desde 2015, quando o Estado liquidou R\$ 18,5 bilhões em inves-

timentos. Já na comparação aos orçamentos anuais geridos pela atual administração, o salto será de 81% em relação aos R\$ 12,4 bilhões de 2020.

No primeiro ano da atual administração, em 2019, o Governo do Estado teve que contornar desequilíbrios orçamentários entre despesas e receitas previstas na gestão antecessora. Já no segundo ano, a pandemia levou o Estado a concentrar a aplicação de verbas prioritárias na área da saúde, o que também se estendeu para o

primeiro semestre de 2021.

A renovação do fôlego financeiro para uma retomada robusta de investimentos estaduais é creditada a dois fatores principais. A austeridade na gestão, com otimização de recursos e enxugamento da máquina administrativa, e a aprovação de projetos importantes na Assembleia Legislativa, como a reforma da previdência paulista e o ajuste fiscal estadual.

“São Paulo está de volta porque fez a lição de casa. O Governo do Estado combateu a pandemia, buscou vacinas, fez as reformas necessárias para modernizar e otimizar a gestão em áreas importantes e, agora, recupera a capacidade de investimento”, declarou o Vice-Governador Rodrigo Garcia, que também é Secretário de Governo.

Retomada pós-pandemia

O Pró SP reúne o maior conjunto de obras do pós-pandemia no Brasil, entre iniciativas públicas e também decorrentes de 11 concessões e PPPs (Parcerias Público-Privadas) capitaneadas pela atual administração.

O investimento de maior impacto é a retomada da construção da Linha-6 Laranja do Metrô. Com previsão de R\$ 15 bilhões, a obra na capital é considerada a maior da América Latina na área de infraestrutura e já gera 3 mil empregos. A partir de janeiro de 2022, a



Linha-6 deverá contar com 5 mil postos de trabalho e saltar para 9 mil vagas em março de 2024.

O Pró SP inclui ainda a construção da Linha-17 do monotrilho e as extensões da Linha-2 Verde do Metrô e da Linha-9 da CPTM. A despoluição do rio Pinheiros, os Contornos da Rodovia dos Tamoiós, o Hospital Pérola Byington e a concessão rodoviária Piracicaba-Panorama, com 1,37 mil quilômetros de extensão, também integram o programa.

O Governo do Estado publicou nesta quarta-feira a licitação para mais R\$ 1 bilhão em obras do programa Novas Estradas Viciuais. Os valores serão usados para recuperar 456 quilômetros em 54 vias. O Palácio dos Bandeirantes ainda confirmou investimentos de R\$ 400 milhões para recuperar 5 mil quilômetros de estradas de terra em todas as regiões do estado.

Somente em obras rodoviárias, o Estado investe R\$ 7 bilhões neste ano para recuperar e modernizar 5 mil quilômetros em 430 rodovias. O Governo de São Paulo também reforça o engajamento na gestão municipalista ao firmar 3076 convênios e reservar R\$ 1,5 bilhão para obras em parceria com as 645 Prefeituras paulistas. Já a previsão para 2022 lista R\$ 6,5 bilhões para obras de logística e R\$ 6 bilhões em mobilidade, além de recursos para projetos específicos das Secretarias Estaduais: R\$ 1,7 bilhão em Agricultura e Desenvolvimento Regional; R\$ 1,2 bilhão em Segurança Pública e Administração Penitenciária; R\$ 1,2 bilhão em Saúde; R\$ 1 bilhão para Educação; R\$ 700 milhões em Turismo e Desenvolvimento Econômico; e R\$ 6 bilhões para as demais áreas.



3.086 quilômetros de extensão e investimentos de R\$ 2,2 bilhões em recursos do BID, além de gerar cerca de 25 mil empregos (entre vagas diretas e indiretas).

Novo Rio Pinheiros

A meta até o fim de 2022 é reduzir o esgoto lançado em seus afluentes, melhorar a qualidade das águas e integrá-lo completamente à cidade. As Unidades de Recuperação de qualidade da água realizarão o tratamento dos afluentes diretamente nos córregos. Essas unidades vão retirar o esgoto remanescente desses núcleos presentes no corpo hídrico, de forma que esteja despoluído antes de desaguar no rio Pinheiros. Com mais esta frente de atuação, a previsão é atingir, no total, 4,1 mil postos de trabalho.

Concessões e PPPs

O Governo do Estado de São Paulo tem como compromisso enxugar a máquina pública, diminuir a burocracia e tornar cada vez mais eficiente a administração estadual. Ao longo da gestão, já foram realizadas 11 concessões e PPPs (parcerias público-privadas), que vão criar mais de 15 mil empregos

Ampliação da Rede de Transportes

Para seguir atendendo a população com excelência e oferecer ainda mais opções de locomoção, o Governo de SP possui vários projetos em andamento de expan-

Reforma de escolas

A iniciativa prevê duas frentes para a melhoria da infraestrutura das escolas estaduais, através do Escola Mais Bonita e do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE-Paulista).

No Escola mais Bonita estão previstas reformas de grande porte em 2.571 escolas estaduais, com investimentos de R\$ 1,4 bilhão. Já foram concluídas obras em 1.156 escolas, com investimentos de R\$ 274,4 milhões.

Para 2021/2022, um novo investimento de R\$ 1,2 bilhão em recursos pelo PDDE-Paulista será aplicado em diversas áreas, sendo que metade dos recursos, cerca R\$ 625 milhões, será destinada a melhorias de infraestrutura nas escolas, com realização de serviços de manutenção e obras para pequenos reparos. Mais de R\$ 275 milhões serão aplicados na climatização de salas de aula.

Estrada Asfaltada

As obras do Estrada Asfaltada são tecnicamente chamadas de conservação especial, manutenção de vias que consiste em recape e implantação de nova sinalização das rodovias. No total, são mais de 150 obras que levarão melhorias a 2.300 kms de rodovias em 196 cidades do interior e do litoral do estado.

Com investimentos de R\$ 1,7 bilhão, o Programa Estrada Asfaltada, também coordenado pelo DER, compõe a nova matriz logística de SP implementada pela Secretaria de Logística e Transportes.

Novas Vicinais

Com o objetivo de recuperar vias sob responsabilidade dos municípios em todo o estado, o programa Novas Estradas Vicinais, coordenado pelo DER, vai beneficiar 278 vicinais, que totalizam

são e ampliação da rede de Metrô, com as obras das Linhas 2-Verde, 6-Laranja, 15-Prata e 17-Ouro, além da CPTM e EMTU.

Linha 15- Prata

A linha 15-Prata funciona atualmente em 12,8 quilômetros e 10 estações entre Vila Prudente e São Mateus. A estação Jardim Colonial será aberta ainda em 2021. O Metrô concluiu as obras civis e está na fase de acabamento e paisagismo, além dos testes de sistemas. O empreendimento também prevê a ampliação com as estações Boa Esperança e Jacú Pêssego, com obras em contratação e meta de conclusão em 2024, além da estação Ipiranga, em fase de contratação do Projeto Executivo, também com meta de conclusão das obras em 2024.

O Metrô concluiu as obras civis e está na fase de acabamento e paisagismo, além dos testes de sistemas para iniciar o funcionamento da estação Jardim Colonial ainda em 2021.

Habitação

O Governo do Estado de SP trabalha para realizar o sonho da casa própria de todas as famílias que sonham com essa conquista. No momento estão em obras 28.091 unidades, com investimento de R\$ 919,9 milhões. Os programas da Secretaria de Habitação do Estado incluem construção de unidades habitacionais populares,



recuperação de domicílios em inadequação habitacional, parcerias para fomentar a produção de unidades habitacionais em imóveis públicos, regularização fundiária, melhorias habitacionais por meio de reforma e ampliações, entre outras iniciativas.

Saneamento

O Governo de SP autorizou a Sabesp a captar um total de US\$ 500 milhões em financiamentos internacionais destinados a ações para ampliação dos serviços de água e esgotamento sanitário nas regiões operadas.

Entram nesse tipo de ação o Novo Rio Pinheiros, o Projeto Tietê, além do Pró-Billings – ação para a melhoria da água da represa – e do Programa Córrego Limpo.

A operação também vai financiar o Programa ETEs Sustentáveis, iniciativa da Sabesp voltada a ações para a transformação dos

subprodutos gerados nas estações de tratamento de esgoto em recursos sustentáveis, considerando seu aproveitamento energético. Exemplos desses subprodutos são o biogás e o lodo resultantes do processo de tratamento do esgoto.

Os recursos serão investidos na terceira fase do Onda Limpa, iniciativa da Sabesp que é considerada o maior programa de saneamento ambiental da costa brasileira. Somente nos três primeiros meses de 2021, a Companhia fez investimentos que totalizaram R\$ 1,16 bilhão, com prioridade para o programa Novo Rio Pinheiros e a redução de perdas de água tratada. O montante investido representa um crescimento de 63% em relação ao primeiro trimestre de 2020.

O valor previsto de investimentos para todo o ano de 2021 é de R\$ 4,2 bilhões.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRANSFORMA VIDAS



Webinar promovido pela APM e Fundação Vanzolini, gestores e especialistas falam sobre políticas de assistência social para a geração de renda, a redução do desemprego e da pobreza

A terceira edição da série de webinars “Como inovar na gestão pública”, promovida pela Associação Paulista de Municípios e a Fundação Vanzolini, trouxe um panorama dos desafios que governos, municípios e gestores enfrentam e exemplos de projetos que melhoram as condições de vida da população em vulnerabilidade social.

Participaram a Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e membro do Fórum Nacional dos Secretários de Assistência Social, Célia Parnes; o sociólogo, ex-Deputado Federal e ex-Secretário de Desenvolvimento Social do Estado, Floriano Pesaró; e a cientista política, doutora em Serviço Social e ex-Secretária

Nacional de Assistência Social, Maria do Carmo Brant de Carvalho.

O webinar foi realizado no dia 29 de julho, na semana em que a capital registrou as temperaturas mais baixas dos últimos anos. A iniciativa pioneira do Governo do Estado de São Paulo de transformar a estação Dom Pedro II do metrô em abrigo temporário para pessoas

em situação de rua foi citada pela secretária Célia Parnes. *“Esse é mais um paradigma. Muitas vezes quando se falava em pessoa*

em situação de rua, eu ouvia que era competência de municípios fazer abordagens, acolhimentos. Penso que as pessoas em vulnerabilidade são da competência de

todos, não pode haver distinção do que é competência do Estado ou é competência do município. Isso facilitou meu trabalho em termos de inovação, em desafiar as barreiras que eram tão rígidas no sistema da assistência social que separa muito as competências de cada esfera federativa.”

Célia Parnes listou programas e projetos que são exemplos de atuação em assistência social, como o Longevidade, que promove a inclusão produtiva e digital para a população de baixa renda acima de 50 anos; o Impulsiona SP, que incentiva o empreendedorismo e a geração de renda; e o Bom Prato, que passou a servir refeições gratuitas para a população de rua, o que demandou parceria com a iniciativa privada na implementação de tecnologia de QR code

para cadastrar os usuários.

Parcerias também têm sido utilizadas para priorizar os públicos mais vulneráveis. Equipes do Hospital Albert Einstein estão ajudando o Governo a detectar a vulnerabilidade com dados que não se baseiam apenas no Cadastro Único, mas também em pesquisa nos territórios, levantando aspectos como saúde e habitação. *“Isso tem feito diferença, despertado nossos olhares para regiões diferentes.”*

A busca de fontes de financiamento foi tema de Floriano Pesaro. Segundo o ex-secretário, a assistência social não tem mais que 2% a 3 % de orçamento público de financiamento no Brasil. *“Por mais que a gente busque parcerias público-privadas, com organizações sociais, empresas,*

sem financiamento público de grande monta não vamos conseguir dar conta da demanda de desenvolvimento em todas as áreas, desde a primeira infância até políticas para idosos, aliás, não temos dado conta. Vinte e sete anos depois da Lei Orgânica de Assistência Social, estamos assistindo uma volta do crescimento da pobreza no Brasil. Os ricos têm ficado mais ricos e os pobres mais pobres e em maior quantidade. Esse é o maior desafio: buscar fontes de recursos que sejam perenes.”

Ele também defende que a assistência social nos municípios se desenvolva junto com as demais políticas públicas, como as de educação. *“Quando falo em política de educação não é só a inclusão e a permanência das crianças na*



escola. É nosso acompanhamento junto com a escola no desempenho escolar porque isso tem a ver com a evasão escolar e a evasão escolar impacta sobremaneira o desenvolvimento social. Ter escola próxima, mas não só educação formal, a educação profissional também. Envolver cursos técnicos, sistemas de formação como o sistema S, para proporcionar aos pais e mães oportunidade formativa e desenvolvimento econômico da família.”

A ex-Secretária Nacional de Assistência Social, Maria do Carmo Brant de Carvalho, falou sobre os impactos da pandemia que mergulhou o país numa forte crise econômica, sanitária e social, e fez um retrospecto sobre os programas de renda mínima, como o auxílio emergencial, que vem sofrendo drástica redução. *“Estamos no auge da discussão sobre renda mínima. Para quem essa renda mínima? Inicialmente para todos que durante a pandemia estão sem renda, mas ela precisa continuar porque o país mostrou claramente uma gritante desigualdade social nesta pandemia. Precisamos lutar por uma renda básica mais digna, respeitante da cidadania de todos os pobres.”*

Carminha, como é conhecida, lembrou que temos 14 milhões e 700 mil desempregados ou com trabalhos precários informais. Por isso, trabalho e a proteção social são fundamentais, mas, segundo

ela, precisam estar coordenados. Defendeu que os municípios estimulem atividades socialmente úteis para a inserção produtiva. E citou o programa Bolsa do Povo, do Governo de São Paulo, que contratou 20 mil pais desempregados na rede estadual de educação com bolsa de 500 reais. *“A atividade socialmente útil, gerada nas comunidades, nos territórios, em nome de uma militância social, de uma solidariedade, ela tem valor enorme para a população de baixa renda, seja por ser ação cívica, seja porque aumenta a autoestima do trabalhador, garante reconhecimento social desta população, além de que é uma via de qualificação do trabalhador.”* A especialista também defende a adoção de um seguro “destrabalho”, além do seguro-desemprego, para atender não apenas o desempregado que teve carteira assinada, mas aquele que está no mercado informal.

E finaliza falando aos gestores municipais: “Temos pequenos projetos de melhoria socioambiental como canalização de esgoto a céu aberto, postes de luz em locais que podem ser melhorados para convivência da população,

até uma janela em moradias que não têm janela ou precisam reduzir a umidade das suas casas. Enfim, nós temos muitos trabalhos no microterritório que são, como dizia Jaime Lerner, grande prefeito que faleceu há pouco, como uma acupuntura urbana, ou seja, pequenas melhorias que podem realmente produzir autoestima na população, uma emancipação e uma convivência maior.

Carminha se propôs a ajudar os municípios a pensar em metodologias de projetos que possam instigar os profissionais em trabalhos nos microterritórios.

Prefeitos, secretários e conselheiros municipais de cidades como Carapicuíba, Óleo, Quadra, Votuporanga, Nipoã, Vargem Grande do Sul, Itararé, Urupês, Monte Azul Paulista, Itupeva, Nhandara, Valparaíso, Brotas, Ribeirão Preto, Águas de Lindoia, Valparaíso, Garça e Guararapes, além de representantes de universidades acompanharam o encontro e fizeram perguntas via chat.

A íntegra do webinar está disponível nas redes sociais da Associação Paulista de Municípios e da Fundação Carlos Vanzolini.

Fred Guidoni - Presidente da Associação Paulista de Municípios;

Daniel Annenberg - consultor da Fundação Vanzolini;

Célia Parnes - Secretária de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e membro do Fórum Nacional dos Secretários de Assistência Social;

Floriano Pesaro - sociólogo, ex-Deputado Federal e ex-Secretário de Desenvolvimento Social do Estado

Maria do Carmo Brant de Carvalho - cientista política, doutora em Serviço Social e ex-Secretária Nacional de Assistência Social



Programa Mais Santas Casas aumenta em 25% o repasse para filantrópicas no atendimento ao SUS

Serão destinados 1,2 bilhão por ano

O Governador João Dória e o Vice-Governador Rodrigo Garcia anunciaram no dia 30 de Setembro, o programa “**Mais Santas Casas**”, o maior da história do SUS do estado de São Paulo para auxílio financeiro às Santas Ca-

sas e aos hospitais filantrópicos. Serão destinados R\$ 1,2 bilhão por ano para apoiar estas unidades no custeio da prestação dos serviços SUS. Na ocasião, também foi anunciada uma nova linha de crédito, da ordem de R\$

300 milhões, voltada exclusivamente ao financiamento da aquisição de sistemas e equipamentos de energia solar fotovoltaica para estes estabelecimentos de Saúde: a linha ESG Saúde.

“Não é um tema de três ou cin-

co anos, mas de décadas de sofrimento, penúria de abandono, de desprezo e de promessas que não foram cumpridas. Graças à reforma administrativa e previdenciária e a um governo honesto, decente e que tem lado, o lado da saúde, hoje podemos destinar R\$ 1,2 bilhão para apoiar as Santas Casas e Hospitais Filantrópicos. Não é o Governo do gerúndio, mas do já e do agora.



A partir de 1º de outubro os recursos já estarão disponíveis para os hospitais, para atendimento à população mais vulnerável, mais sofrida do nosso estado”, ressaltou Doria.

O “**Mais Santas Casas**” ampliará em 25% os recursos já destinados anualmente por meio de convênios, destinando mais de R\$ 250 milhões extras neste tipo de auxílio financeiro e passará a alcançar 333 entidades, número 2,5 vezes maior que o de beneficiados até então – eram 130 conveniadas pelos programas pré-existentes. A fim de consolidar todos os programas vigentes desde as gestões passadas no “Mais Santas Casas”

e torná-lo permanente, contribuindo na gestão dos processos e repasses às entidades, o Governador assinou um projeto de lei que será enviado ainda nesta quinta-feira à Alesp.

Com estes recursos extras do tesouro estadual, os serviços poderão ampliar e fortalecer a assistência atualmente prestada à população das 645 cidades por meio do SUS, colaborando para cobrir o déficit de recursos resultante da defasagem dos valores da tabela definida pelo Ministério da Saúde. O programa conta com indicadores de monitoramento e avaliação que serão periodicamente acompanhados pelas

equipes técnicas da Secretaria de Estado da Saúde.

“A rede de santas casas de São Paulo representa praticamente 50% do SUS no estado. São as mais de 300 Santas Casas e Hospitais Filantrópicos que na ponta da linha ajudam a salvar vidas e, em muitas das pequenas cidades de São Paulo, o único equipamento de saúde é uma Santa Casa de Misericórdia. A gente reconhece, agradece e estamos aqui para preparar o futuro desses hospitais filantrópicos”, destacou o Vice-Governador Rodrigo Garcia, que também é Secretário de Governo. *“A história mostrou que estas unidades fizeram sim a*

diferença no combate à COVID-19”, completou Garcia.

Estruturado considerando os diferentes portes, perfis assistenciais e as formas de atuação dos serviços de saúde na rede regional, o programa foi estabelecendo em três categorias para definir o percentual de recurso extra, calculado em função do volume de atendimentos que já realizam na área de média e alta complexidade no SUS.

A primeira categoria, a de hospitais de maior porte, com mais de 150 leitos, incluindo UTIs, além de especialidades complexas como oncologia, cardiologia, neurologia e traumas, são serviços de referência para moradores dos municípios da região onde estão instalados e receberão 70% a mais do que já produzem pelo teto federal. A segunda, que conta com os hospitais com aproximadamente 100 leitos, UTI e atendimento de alta complexidade regionalmente, serão beneficiados com 40% extras em recursos do teto. Os demais hospitais, independentemente do número de leitos, receberão 10%.

Linha ESG Saúde

Com a nova linha de crédito do Desenvolve SP – O Banco do Empreendedor, do Governo do Estado, será possível às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos financiar a compra e instalação de equipamentos para produção de energia renovável, como placas



solares, sistemas fotovoltaicos e outros relacionados. O financiamento pode cobrir até 100% da implementação, sem juros, com prazo de pagamento em até seis anos e carência de 12 meses. Um aporte de R\$ 300 milhões vai garantir que os adimplentes tenham a parcela fixa do juros totalmente subsidiada, e arquem somente com a Selic.

“Em poucas horas, viabilizamos R\$ 300 milhões para o financiamento do sistema fotovoltaico das Santas Casas, para permitir que os hospitais filantrópicos possam ter energia fotovoltaica. Isso significa uma economia de até 90% na conta de energia elétrica e um comportamento adequado, ambientalmente responsável. Um retorno de curto prazo, de fácil e rápida implantação e reduzindo a emissão de carbono”, anunciou Doria, destacando que a

nova linha de crédito foi pensada pela equipe do governo do estado em virtude de promessa não cumprida pelo governo federal de um programa de energia limpa às Santas Casas. O grande benefício para estes estabelecimentos de saúde é que o investimento em energia solar fotovoltaica oferece retorno em curto prazo, já que a implantação é fácil e rápida e o valor economizado em energia cobre o pagamento do financiamento. Depois disso, obtém-se significativa economia de recursos, que poderão ser direcionados ao fortalecimento de sua capacidade de atendimento. Entidades beneficentes e assistenciais que realizam atendimento SUS na área da saúde no estado de São Paulo podem solicitar o crédito pelo site www.desenvolvesp.com.br O processo é 100% online, simples e desburocratizado.



Em entrevista, ministro do TCU fala sobre governança no setor público

Para Augusto Nardes, a liderança é o ator principal na governança.

A governança, definida como um conjunto de regras de boas práticas de gestão, precisa avançar no setor público, para garantir eficiência e transparência na administração, coibir irregularidades e mitigar falhas que possam comprometer o atendimento das necessidades da população. Este foi o mote da entrevista exclusiva concedida pelo ministro Augusto Nardes, à revista “Mu-

nicípios Paulistas”. O ministro é também o embaixador da Rede Governança Brasil (RGB), um movimento cívico formado por diversos profissionais comprometidos em disseminar a Governança pelo país. A Rede está presente em 22 Estados e 3 países e conta com mais de 500 voluntários. O objetivo central é do consolidar a eficácia na entrega de resultados do serviço público para sociedade brasileira

“Para alguns prefeitos já caiu a ficha de que é preciso ter uma estrutura técnica para dar suporte. Para outros ainda não. Estes estão atuando num “achismo”, o que leva a problemas que vão desde a falta de controle interno até a corrupção”, disse.

O ministro explica que a RGB, onde é um dos fundadores, surgiu da necessidade do assunto não ficar só no âmbito do Tribunal de Contas da União. **“O Tribunal se manifesta em forma de acórdãos. Eu percebi a necessidade de ter uma interlocução com os prefeitos, governadores e governo federal. Hoje temos um Comitê em diversas áreas e estamos em 22 Estados, temos mais de 500 voluntários e estamos também em muitas prefeituras do país”,** explica o ministro. Nardes, vê isso como uma cruzada. Ele se mostra incansável

RELAÇÃO ENTRE GOVERNANÇA E GESTÃO



Fonte: TCU, 2014 Adaptado por RGB, 2020

em levar essa mensagem a todos os lugares e ao maior número de pessoas. Recentemente, a RGB chegou à Argentina. Foi por sua iniciativa, inclusive, que o então presidente Michel Temer editou, em 2017, o Decreto 9.203 que

damento melhor, com a edição do Decreto. Mas vimos a necessidade de estender isso para os estados e municípios. No primeiro levantamento que eu fiz em 2014, apenas 14% dos prefeitos tinham noção do que era governança”,

disse o ministro. Isso levou a Rede Governança Brasil a criar uma cartilha adaptando o conteúdo do Decreto Federal para Estados e Municípios. A produção do material contou com contribuições de

“O país está numa situação de transição. O grande desafio agora é retomar a economia. Ficou claro que o Brasil não tinha um planejamento estratégico para enfrentar a pandemia. Agora é chegado o momento do equilíbrio e do diálogo”,
Augusto Nardes

estabeleceu uma política de governança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

“No âmbito federal, há um an-

consultores e técnicos da Confederação Nacional de Municípios, que também integram a RGB e com as participações de servidores públicos, professores e espe-

GOVERNANÇA PÚBLICA

cialistas que se uniram para trabalhar em conjunto e disseminar as boas práticas de governança no setor público.

“Com a governança, o gestor público consegue entender o processo e organizar a máquina. O prefeito que não implanta a governança fica refém da falta de organização. O prefeito é o líder maior. Mas se ele não monta esta infraestrutura fica refém das questões menores, sem definir estratégias e não se preparando para prever os riscos que

são iminentes”, disse o ministro. Para o presidente da APM, Fred Guidoni, a governança nada mais é que a organização e a utilização dos diversos instrumentos legais, tecnológicos e comportamentais que permitam ao gestor a tomada de decisão segura nas ações de governo e, quando necessário, a correção de rumos indispensável para o sucesso da gestão.

“Nós queremos, na APM, cada vez mais fazer chegar aos municípios esta orientação, preconizada pelo Ministro Nardes,

para que em todos os municípios paulistas haja uma transformação gerencial dos bens, erários e políticas públicas, fazendo valer a missão de todos nós: trabalhar para melhorar a vida das pessoas”, enfatizou o presidente, que lembrou que este será um dos temas tratados no próximo Congresso de Municípios, do próximo ano, que deverá contar, inclusive, com a participação do Ministro do TCU. A apostila para os prefeitos pode ser baixada no site da Rede Brasil Governança e também no site da APM.

Resumo e palavras-chave





Cartilha Governança Pública Municipal

Faça parte

Para fazer parte da Rede de Governança, os prefeitos podem solicitar gratuitamente mentorias e após o processo começam a fazer parte da Rede. O cidadão também pode ser parte. A Rede conta com voluntários que são funcionários públicos ou professores de alto nível, com doutorado e mestrado na área.

Acesse www.rgb.org.br



Quem é Augusto Nardes

O Ministro João Augusto Ribeiro Nardes é Ministro do Tribunal de Contas da União desde o dia 20 de setembro de 2005. Foi presidente do TCU, no biênio 2013/2014. Secretário Executivo da EFSUL - Organização das Entidades Fiscalizadoras Superiores dos países do Mercosul, Bolívia e Chile – 2009 a 2012 • Presidente da OLACEFS – Organização Latino Americana e Caribe das Entidades de Fiscalização Superior – 2013 a 2015. É o atual Presidente do Comitê de Criação de Capacidades da OLACEFS. Foi também vereador em sua cidade natal Santo Ângelo (RS), Deputado Estadual (RS) e Deputado Federal por 10 anos (entre 1995 e 2005). Como deputado federal foi o articulador no Congresso Nacional do Refin Rural, da Lei do Simples, da Lei do Refis, da Lei da Securitização e do Moderfrota. Como ministro do TCU foi o relator das contas de governo do ano de 2014.

Atualmente, como Ministro do Tribunal de Contas da União, tem levado a todo o país a tese da Governança Pública.



São Bernardo transformada pela gestão Orlando Morando

Com gestão eficiente e austeridade fiscal, Orlando Morando transforma São Bernardo

O desafio inicial em 2017, ao assumir o Paço Municipal de São Bernardo, não era nada fácil.

Com mais de R\$ 200 milhões de restos a pagar, obras abandonadas, fornecedores atrasados e desperdício do dinheiro público, com

carros oficiais e celulares corporativos, Orlando Morando (PSDB) tinha ainda pela frente ainda uma crise econômica instalada no País. No entanto, através de uma política de austeridade fiscal e uma gestão eficiente, atrelada a

sua experiência política, fizeram com que o desafio acima fosse vencido e a transformação de São Bernardo torna-se realidade. O início dessa transformação começou com medidas simples, como o corte de carros oficiais e

celulares corporativos, que além de terem gerado economia aos cofres públicos, possibilitaram ainda que o município tivesse maior capacidade de investimentos em áreas essenciais como Educação e Saúde. A revisão de contratos foi outra ação adotada pelo chefe do Executivo.

Prestes a completar cinco anos no cargo de chefe do Executivo da 4ª maior cidade do Estado de São Paulo, Morando viabilizou com essas ações o maior plano de obras de São Bernardo, com a entrega de 100 grandes obras. Tal ação, inclusive, foi reconhecida no anuário Multi Cidades, publicado pela Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que apontou que São Bernardo é a quarta cidade do Brasil que mais investiu no País em 2018. O município ficou atrás das capitais São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

No pacote de obras entregue pela gestão Morando destaque para a entrega do Piscinão do Paço, dois hospitais (Urgência e Novo Anchieta), quatro viadutos (Mamãe Clory, José Gomes da Silva, Castelo Branco e Tereza Delta), além de superar a marca de 1.000 unidades habitacionais entregues e avanços importantes na Educação com a implementação do ensino integral, com o Programa Educar Mais, acompanhado da entrega de uniforme e kit escolar, antes do primeiro dia de aula, além de alimentação saudável, com cardápio para os pais e responsáveis



e, por fim, o fim da fila de esperas nas creches do município.

“Acredito que superar todas estas dificuldades foi minha missão.

Herdamos uma cidade quebrada pela gestão anterior, que além de tudo esteve envolvida em série de escândalos, mas como muito trabalho e empenho conseguimos não apenas reestruturar a cidade, como também,

adotamos nossa marca a transformação de São Bernardo”, ponderou Morando.

MARCAS DA GESTÃO - A marca citada na fala do chefe do Executivo são citadas facilmente pela população da cidade que, durante sua gestão, viu a cidade ganhar importantes programas que além de levarem mais qua-

CIDADE EM DESTAQUE

lidade de vida de infraestrutura para os moradores também se tornaram referência para demais cidades do País.

Prova disso é a sucesso do Programa Noite Tranquila, maior ação de combate a pancadões e ocorrências de perturbação do sossego do município. A ação que durante a pandemia foi destaque na mídia nacional, após frustrar uma festa clandestina durante a fase mais crítica da Covid-19, contabiliza em quatros anos a marca de 18.817 mil ocorrências atendidas, resultando na dispersão de 3.697 pontos de aglomeração e no fechamento de 343 estabelecimentos comerciais.

Outra marca de sucesso dessa transformação é maior plano de esporte e lazer, com a construção 45 Praças-Parque e 21 Arenas-Parque, que levam equipamentos de lazer para áreas afastadas do Centro, garantindo assim, a oferta de serviços para a população mais vulnerável da cidade.

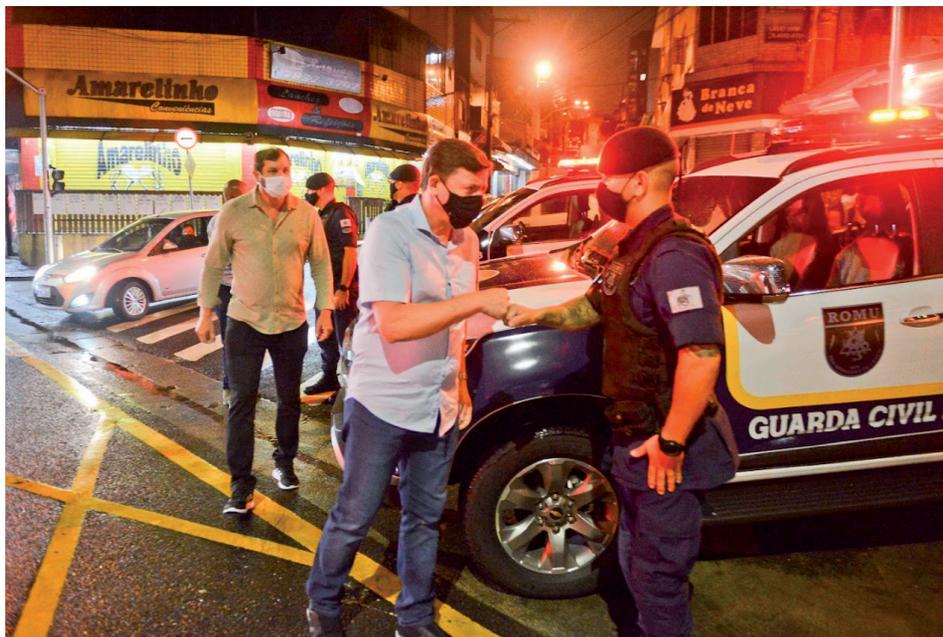
O sucesso de programas como este resultaram na eleição do ano passado que Morando fosse reeleito em primeiro turno, com 67,28% dos votos e ampla maioria de vereadores na Câmara, comprovando sua aprovação junto a população da cidade.

Para este novo mandato, o chefe do Executivo aposta num novo pacote de obras e melhorias em todo território da cidade. Entre as próximas ações, previstas no pla-



no de governo para 2021/2024, está a inauguração de dois novos hospitais, cinco novos viadutos, construção de uma nova unidade do Bom Prato, construção do primeiro Ambulatório Médico de Especialidades (AME) da cidade e uma unidade da Rede Lucy Montoro. Além disso estão previstas a instalação de novos corredores de ônibus e de 1.000 novas câmeras de monitoramento,

serviço de patrulhamento aéreo, criação de nova usina de biocombustível, criação do Programa Barreiras Eletrônicas nos acessos do município, implantação de 72 km de ciclovias e ciclofaixas, 430 km de vias pavimentadas, reforma e revitalização de 130 escolas, mais 12 escolas novas, programa Aprender Mais para reforço no pós-pandemia, entre outras medidas.



neste um ano e meio de pandemia é atribuída as medidas implementadas pela Administração municipal, chefiada pelo prefeito Orlando Morando, como o rigor nas regras de distanciamento social, rastreabilidade de casos, orientações preventivas e assistência social ofertada a população.

Outro mérito da gestão foi os investimentos realizados na Saúde do município durante a pandemia com reforço de leitos. O município conta, atualmente, com 926 leitos no total (769 enfermarias e 157 UTI), incluindo o Complexo Hospitalar e as UPAs, sendo que 24% estão destinados ao tratamento da Covid-19. Antes da pandemia, em fevereiro de 2020, a cidade possuía 751 leitos públicos municipais, o que representa aumento de 20% no número de leitos no comparativo com o atual momento.

Passados oito meses do início da campanha municipal de imunização contra a Covid-19, São Bernardo superou, neste mês de setembro, a marca de 1 milhão de vacinas aplicadas. A eficiência da Prefeitura, bem como a dedicação dos profissionais da Saúde no combate ao Coronavírus, já proporcionou a vacinação de 100% da população adulta da cidade com pelo menos a primeira dose. O município é o quarto do Estado que mais vacinou, atrás apenas da Capital, Campinas e Guarulhos.



“Tenho certeza que, com as contas sanadas, será mais fácil planejar a cidade. Mesmo num momento pós pandemia, o município hoje está mais estruturado e com maior capacidade de investimento para execução de obras que visam levar mais qualidade de vida para nossa população”, afirmou Morando.

PANDEMIA – O enfrentamento a pandemia aliás é outro destaque

desta gestão Orlando Morando. São Bernardo foi apontada pelo Instituto Votorantim como a cidade menos vulnerável e mais eficiente no combate à Covid-19 da Região Metropolitana de São Paulo. Os dados constam em levantamento elaborado pelo instituto, cujo objetivo é avaliar o grau de vulnerabilidade de cada município brasileiro em relação aos impactos provocados pela pandemia. A eficácia do município

Alesp moderniza gestão, economiza recursos e faz doações na pandemia

Só com a substituição da frota própria de veículos por locação, Parlamento paulista economizou R\$ 3,4 milhões

Caixa de ressonância dos paulistas, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo tem atuado fortemente no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Não apenas com a discussão e aprovação de projetos de lei, mas com contribuições diretas à sociedade e, principalmente, aos que mais precisam.

Parte das contribuições é resultado da gestão moderna e eficiente do Parlamento paulista, que só no primeiro semestre deste ano economizou mais de R\$ 20 milhões em recursos públicos.

A ação mais recente é a doação de 77 veículos antigos da frota própria para leilão do Fundo Social de Solidariedade do Estado. A estimativa é arrecadar, no mínimo, R\$ 2,1 milhões e destinar os recursos para ações assistenciais, como a compra de alimentos.

A doação foi possível porque a Alesp substituiu a frota de veículos por locação, o que representou



uma economia de R\$ 3,4 milhões no ano com a aquisição de carros novos, manutenção e seguro, além das perdas com depreciação.

Já em junho, a Assembleia doou 150 mil cestas básicas ao Fundo Social de Solidariedade, que estão sendo distribuídas aos municípios por meio do programa Alimento

Solidário. A cesta tem diversos alimentos, além de produtos de higiene pessoal e limpeza.

“A pandemia da Covid-19 exigiu esforços de todos. Nós, deputados e deputadas da Assembleia Legislativa de São Paulo, enxugamos as despesas, cortamos em 30% nossos próprios salários e



reduzimos em 40% as verbas de gabinete. Além disso, aprovamos medidas para reduzir os impactos da pandemia e dar mais qualidade de vida à população. Conseguimos economizar e doar recursos para colocar comida na mesa dos paulistas, principalmente os que mais precisam. Tenho a garantia de que fizemos a coisa certa”, disse o presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, deputado Carlão Pignatari.

Mulher

Mais uma ação de destaque da Assembleia foi a assinatura do termo de adesão da campanha “Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica”, em setembro. A participação da Alesp vai auxiliar no fortalecimento da rede de

denúncias por meio de publicidade ao tema, e da mobilização de prefeituras, já que os 94 parlamentares poderão levar a iniciativa para suas bases eleitorais, em diferentes regiões do Estado.

O objetivo da campanha é possibilitar que as vítimas de violência doméstica peçam ajuda por meio de um “X” vermelho marcado na palma da mão. O método de denúncia simples e silencioso foi idealizado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pela AMB (Associação dos Magistrados Brasileiros) após levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública revelar um aumento de 22% nos índices de feminicídio no início da pandemia com relação aos meses de março e abril de 2019.

Saúde

Na área da saúde, o Parlamento realizou, também em junho, a maior destinação de emendas para a saúde desde a mudança na Constituição do Estado, em 2018. Foram R\$ 155,6 milhões para custeio e investimentos na área da saúde de 427 municípios indicados pelas deputadas e deputados.

Neste ano, os parlamentares promulgaram ainda uma mudança na Constituição estadual que vai desburocratizar o envio de recursos para os municípios. Em 2022, os recursos poderão ser enviados diretamente às prefeituras sem a formalização de um convênio, o que facilitará investimentos e desenvolvimento de projetos, ações e obras nas cidades paulistas.



PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA:

instrumento de gestão pública

Planejar a arborização de uma cidade é uma ação imprescindível para evitarmos problemas como a presença de espécies inadequadas plantadas em locais inapropriados e a frequente queda de exemplares arbóreos, assim maximizar os serviços ambientais e garantir a segurança dos cidadãos. Um bom planejamento permite um trabalho preventivo, primeiro conhecendo o que já existe, por meio de inventários, e depois, planejando os futuros plantios.

Todas essas etapas relacionadas ao planejamento da arborização urbana, desde um bom diagnóstico do que já se tem plantado até a definição das metas de futuros

plantios são itens que compõem os Planos Diretores ou Municipais de Arborização Urbana.

Tidos como ferramentas de planejamento e gestão, os planos diretores são também instrumentos de normatização e regulamentação da arborização urbana e podem se tornar leis municipais.

Lançado em 2007 pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, atual Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Programa Município Verde Azul – PMVA tem em sua diretiva de arborização urbana a indicação para o município elaborar e implantar o Plano Municipal de Ar-

borização Urbana, tornando uma atividade e uma demanda cada vez mais frequente dentro dos municípios do estado de São Paulo. O IPT desenvolve planos municipais de arborização urbana de forma integrada aos municípios. Acreditamos que os atores que trabalham com as árvores urbanas devem nortear a elaboração do plano. O IPT exerce o papel de analisar e organizar os muitos dados já existentes nos municípios e definir, junto com eles, quais são as diretrizes, objetivos, metas e que irão compor o plano.

Muitos municípios já possuem seus planos diretores mas esses estão apenas “*no papel*”, pou-

co aplicados à realidade. Temos exemplos de municípios que desenvolveram um brilhante trabalho de diagnóstico, têm uma enorme quantidade de dados agrupados em um documento mas esse é pouco executivo, ou seja, na prática, não sabem muito bem como aplicá-lo.

Torna-se assim importante o papel do IPT na organização desse documento em um formato a ser aplicado na prática da gestão pública, embasado nos indicadores estabelecidos pela ONU em sua matriz FPEIR – força motriz, pressão, estado, impacto e resposta – definindo, de acordo com as características do município e dados já existentes, as melhores metas, ações a curto, médio e longo prazo no tocante à arborização urbana.

Exemplo como esse foi vivenciado pelo município de Sertãozinho, localizado na região central do estado de São Paulo que desenvolveu um Plano Municipal de Arborização Urbana muito completo e rico de informações mas que necessitava discutir e organizar os indicadores, as metas e as ações para melhor gestão.

“Iniciamos um trabalho conjunto com o IPT em 2019. A ferramenta ARBIO é intuitiva, fácil de usar e com o treinamento específico oferecido pelo instituto, não tivemos dificuldade nenhuma com seu uso e a implementação. Ainda, importante colaboração os técnicos do IPT nos prestaram, em função de avaliar nosso Plano de Arborização Municipal, nos propondo melhorias muito úteis de maneira a tornar

este plano mais objetivo e utilizável. Aqui em Sertãozinho, foi um grande avanço em nossas práticas diárias estarmos trabalhando em conjunto com eles.”

Relata Silvia Regina Meira, diretora de preservação, conservação e proteção animal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Outro exemplo de interação entre o IPT e um município da região sudeste do Estado, São José dos Campos, partiu do mesmo pressuposto: o município possuía um Plano Municipal de Arborização Urbana muito bem desenvolvido, com um diagnóstico denso mas, na prática precisavam de auxílio para definir locais a serem plantadas as mais de 30 mil mudas previstas no Plano, definindo como queriam a cidade para os próximos anos.

Segundo a chefe da Divisão de Parques e Áreas Verdes, Departamento de Gestão Ambiental da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade da Prefeitura de São José, Andrea Sundfeld, **“o município de São José dos Campos está desenvolvendo diversas ações para melhoria da arborização urbana e, nesse sentido, tem buscado tecnologias para o planejamento e gestão desse setor. O Plano Municipal de Arborização Urbana, publicado em 2016, estabeleceu como meta o plantio de 56.565 novas árvores em calçadas, ao longo de 12 anos (2018 a 2029). Para operacionalizar esta ação, buscamos o apoio do IPT que disponibilizou para a prefeitura o appArbio, ferramenta que será utilizada na prospecção de 30 mil locais de novos plantios e**

indicação das espécies arbóreas definidas em conjunto pela Prefeitura e IPT”.

O software ARBIO, em seu módulo de planejamento (Fig 1), possibilita que o município cadastre locais vagos para receber uma árvore, com critérios de distanciamento das demais estruturas urbanas como postes e transformadores. É uma ferramenta que otimiza o planejamento de novos plantios nas calçadas das cidades.

Figura 1 – tela de definição de distanciamentos no módulo de planejamento do appARBIO

Giuliana Del Nero Velasco;
Reinaldo Araújo de Lima;
Sérgio Brazolin

Pesquisadores da Seção de Planejamento Territorial, Recursos hídricos, Saneamento e Florestas – Cidades, Infraestrutura e Meio Ambiente - SPRSF/CIMA/IPT

A close-up photograph of a dark metal pipe with a large, clear stream of water flowing out of it. The background is a bright blue sky with scattered white clouds. The text of the article is overlaid on a semi-transparent dark grey box at the bottom of the image.

O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO E OS DESAFIOS COLOCADOS PARA OS GESTORES MUNICIPAIS

O Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020) ampliou a responsabilidade do(a) prefeito(a), ao estabelecer metas de universalização até 2033. A nova legislação trouxe, porém, instrumentos para que o gestor público consiga atrair investimentos que lhe permitam enfrentar o desafio de atender 99% da população com abastecimento de água tratada e 90% da população com coleta e tratamento dos esgotos. De acordo com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS, 2019), cerca de 100 milhões de pessoas vivem em locais sem coleta de esgoto, e 35 milhões sobrevivem sem acesso

à água potável. A demanda social seria, por si só, suficiente para justificar a busca de solução para os problemas relacionados a esses serviços essenciais à população; contudo, a visão do desenvolvimento econômico pode reforçar esta que é uma agenda primordial para a retomada do crescimento econômico do país.

De acordo com o Instituto Trata Brasil, a universalização do saneamento básico traria R\$ 1,1 trilhão de benefícios econômicos ao Brasil. Isso porque o saneamento impacta positivamente a área de saúde, com a redução do número de internações causadas por doenças de veiculação hídrica, com

o aumento da produtividade no trabalho, com a valorização imobiliária e, até, com a geração de renda via turismo.

Os principais pontos que gestores municipais devem enfrentar para atender o Novo Marco Regulatório são:

- delegar a regulação e fiscalização a uma agência reguladora que atenda aos princípios do novo marco regulatório;
- adequar os contratos de prestação de serviço para garantir o cumprimento de metas e a qualidade do serviço prestado;
- adotar estratégias para tornar a localidade mais atrativa a investimentos públicos e privados.

Entidade reguladora

O saneamento básico é uma atividade econômica exercida na forma de monopólio natural, inviabilizando infraestruturas simultâneas que atuem em competição. Por isso, a regulação e fiscalização do setor são tão importantes para garantir os interesses dos consumidores, dos contratantes e dos contratados.

O novo Marco Legal do Saneamento determina que deve ser designada ou criada uma entidade reguladora de natureza autárquica e independente, mesmo quando os serviços são prestados diretamente por seu titular.

No estado de São Paulo, a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arseps) é uma opção para os gestores municipais buscarem informações e delegarem a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

O novo marco tenta, ainda, solucionar os desafios da regulação dando competência à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para elaborar normas de referência técnicas/operacionais e econômico-financeiras, que deverão orientar as agências reguladoras e prestadores de serviços.

Contratação de serviços

A forma de contratar a prestação dos serviços também foi alterada. Após a publicação da Lei nº 14.026/2020, tornou-se obrigatório o contrato de concessão,

exceto quando a prestação do serviço for feita pelo próprio município, ainda que por intermédio de autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista por ele controladas. Não são mais permitidos os contratos de programa pactuados diretamente com as companhias estaduais.

E os contratos de programa em vigor? Apenas aqueles vigentes antes do Novo Marco Regulatório poderão ser mantidos até o prazo final previamente estipulado. Neste caso, o prestador deve comprovar sua capacidade econômico-financeira para alcançar as metas de universalização até 2033. Já para os contratos de concessão, a comprovação da capacidade econômico-financeira serve como condição para a celebração de aditivos de metas. Porém, ainda que o prestador não comprove deter essa capacidade, o contrato segue vigente nos moldes licitados até o prazo final.

Nas demais situações, contratos vencidos ou precários devem ser denunciados e extintos pelo gestor público, que abrirá processo licitatório para nova contratação, devendo os ativos não amortizados ser indenizados ao prestador. Se o município não fizer parte de uma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, é recomendável o gestor avaliar os benefícios de integrar estrutura de prestação regionalizada, criada pelos Estados. A regionalização pode significar grandes benefícios, uma vez que gera ganhos de

escala e garante maior viabilidade técnica e econômico-financeira para o prestador. Além disso, o Governo Federal priorizará a alocação dos recursos públicos federais (onerosos ou não) em sistemas organizados na forma de prestação regionalizada.

O gestor municipal tem o prazo de 180 dias para aderir às Unidades Regionais (URAE), por meio de declaração formal. No estado de São Paulo, as unidades foram criadas pela Lei nº 17.383/2021 e a adesão precisa ser formalizada até o início de 2022.

Transparência

É preciso enfatizar o dever do gestor municipal relacionado ao controle social, princípio fundamental da Política Nacional de Saneamento. É obrigatória a criação dos mecanismos e dos procedimentos de controle social, inclusive como condição de validade nos casos de delegação dos serviços. Cabe ressaltar, por fim, que a universalização dos serviços de saneamento requer planejamento integrado, para que os escassos recursos financeiros sejam alocados de forma eficiente e eficaz e resultem, de fato, em serviço para todos, refletindo benefícios coletivos.



Luiz Antonio de Oliveira Junior
Superintendente de Fiscalização
Econômico-Financeira e Contábil
da Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Estado de São Paulo
- Arseps

UF ABC



A Universidade Federal do ABC comemorou seus 15 anos de existência com seu III Congresso, on-line, com ricos painéis. Da Construção de Parcerias em Prol da Sustentabilidade: a Rede SustentAção em São Paulo, participaram: Dra. Tânia Mara (Pró-Reitora da Unifesp), Dra. Teresa Villac (AGU), Dra. Denize Cavalcante (Secretaria Estadual Infraestrutura e Meio Ambiente), Dra. Sara Mascareñas (Pró-Reitora UF ABC), Vice-Reitor Dr. Wágner Carvalho e Marilene Mariotoni (APM).

Cientistas



A Rede Brasileira de Mulheres Cientistas, com mais de 4 mil filiadas, também participou com a Dra. Vanessa Elias de Oliveira e a Dra. Luciana Tagatiba, de seu Comitê Executivo.

Ana Lúcia



A competente ex-Prefeita Ana Lúcia Olhier Modulo (Vitória Brasil) assumiu o cargo de Assistente Parlamentar do Presidente Carlão Pignatari, da ALESP, e está cuidando muito bem da Região de Jales.

Pederneiras



A Prefeita Ivana Bertolini Camarinha anunciou a liberação de 111 escrituras para regularização da posse de imóveis do bairro Isabel Maldonado, dentro do Programa Cidade Legal, por trabalho do Deputado Federal Geninho Juliani. Tal anúncio foi feito ao lado do Deputado Geninho (Vice-Presidente da APM), do Vice-Prefeito João da Farmácia e do ex-Prefeito Dr. Rubens Cury que lembrou da verba para a Santa Casa local, obtida pelo Deputado.

MMV e Vereadoras SP



Através de trabalho incansável da Conselheira Liz Coli, do Movimento Mulheres da Verdade (MMV) e do CIEE, e da Presidente Sileni Rolla, lives foram realizadas com Vereadoras de São Paulo: Janaína Lima, Cris Monteiro, Edir Sales, Sandra Tadeu, Juliana Cardoso e Carolina Iara (mandato coletivo com a Vereadora Sílvia Ferraro, com Dafne Sena, Natália Chaves e Paula Nunes).

Jarinu

A Prefeita Débora Prado Belinello e equipe têm realizado várias ações, como Oficinas culturais,



manutenção de vicinais e mutirão no Dia Mundial da Limpeza (18 de setembro).

E.S. Pinhal



A Prefeita Cristina Brandão Domingues de Espírito Santo do Pinhal realiza importante trabalho em todas as áreas e deu posse, em setembro, ao Conselho Municipal da pessoa com deficiência. Muito atuante, Cristina lembra sua saudosa mãe, Zezé Brandão.

OBME



A Organização Brasileira de Mulheres Empresárias tem realizado importantes lives organizadas por sua Presidente Arq. Lilian Schiavo, pela Vice Ana Maria Boucinhas e Diretora.

Ubatuba



A Prefeita Flávia Nascimento não tem medido esforços para atender à população nas várias áreas, tendo realizado audiência pública sobre a UPA do Sertão da Quina. Ubatuba sediou a Gran Cup Brasil de Ciclismo (19/setembro).

SOEAConnect



Sílvia Girardi, Executiva da Semana Oficial de Engenharia, Agronomia e Geociências, Presidente Joel Krüger do Confea, Conselheiros Federais e grande equipe organizaram a SOEA 2021 virtual que contou com presença de Cientistas, Ministros e palestrantes de renome. Entre os painéis, o Programa Mulher para discussões de equidade de gênero, com as Engenheiras Nanci Wálter, Michele Robert, Viviane Martins, Vânia Mello, Andrea Brandani e Gisela Introvini.

GT Mulher



Esta coluna fez parte do GT Mulher na década de 80, com outras 5 Engenheiras, nomeadas pelo então Presidente do Confea Luiz Carlos Santos, para debater o trabalho da Mulher na área tecnológica, levando inclusive a reivindicação de que as Mulheres recebessem os títulos de engenheiras, arquitetas e agrônomas (antes somente no masculino).

Restinga

A Prefeita Karla Ferracioli e equipe tiveram a alegria de serem Restinga em 1º lugar dentre



os municípios da Região, no cumprimento das metas do Programa Previne Brasil, repasse de recursos com base nos critérios de capacitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo a ações estratégicas.

Nova Granada



A Prefeita Dra. Tânia Yugar não tem medido esforços para a melhoria das condições da população, tendo recebido doações de empresas na área da saúde.

ADCE



A Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas, presidido em São Paulo por Gigi Cavalieri, comemorou 60 anos de Brasil com o evento on-line: A Formação da Empresa como agente de Formação.

Praia Grande



A Prefeita Raquel Chini recebeu a informação de que serão construídas mais 100 unidades habitacionais, resultado de seu trabalho junto ao Secretário de Habitação Flávio Amary. No município, nova

Diretoria foi empossada para o Conselho da Promoção e Igualdade Racial.

Rosa Filippo



A atuante Vereadora de Guaratinguetá, em seu Programa Família Viva, debateu África de Todos Nós, com vários estudiosos, entre os quais, o Prof. Holanda Mendes.

Auxílio-aluguel



Com gestão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Cláudia Carletto), o auxílio-aluguel é pago pela Prefeitura de São Paulo às vítimas vulneráveis. A campanha “Ponto final no abuso sexual nos ônibus de São Paulo” conta com o apoio da SPTrans e a Secretaria de Transportes. Tais Programas e o Observatório Municipal de Violência contra a Mulher foram lançados pelo então Prefeito Bruno Covas e impulsionados pelo Prefeito Ricardo Nunes.



Marilene Mariottoni
Conselheira da APM
marilenemariotton@uol.com.br

Instituto Inova, Bulbine Program e Parceiros lançam espaço de acolhimento à Mulher e Vulneráveis.



A sede do programa será no Centro de Inovação e Tecnologia em Saúde - CITESC, na cidade de São Carlos.

O mundo está em plena transformação. Os paradigmas existentes estão sendo desconstruídos por novos olhares e novos movimentos. Aquilo que parecia imutável passou a ser questionável. No entanto, os resultados de medições recentes, da situação social mundial, apontam que as desigualdades entre homens e mulheres permanecem profundamente enraizadas na sociedade contemporânea.

A previsão do Fórum Econômico Mundial traz o Brasil na 93ª

posição no ranking que analisa a igualdade entre homens e mulheres em 156 nações. As mulheres deparam-se com a falta de acesso à educação, aos cuidados básicos, à segregação nos empregos, as diferenças de remuneração, baixa representatividade na política, estão sub-representadas nos processos de tomada de decisões e são vítimas de violência doméstica e, agora, com a situação atual pandêmica a violência contra a mulher aumentou no Brasil, desde o início da pandemia de COVID-

19, em 40% dos casos. É o que revela um estudo realizado entre 2019 e 2020 em todos os estados com o objetivo de avaliar a evolução das políticas voltadas para a defesa do público feminino e identificar as dificuldades no enfrentamento ao problema.

Desde sempre a mulher pertence ao grupo de risco de uma sociedade doente, graças à falta de amor, ao racismo, ao preconceito disfarçado, à corrupção, ao desrespeito, ao conformismo, à omissão. Devido a tudo isso os resultados

são timidamente melhorados. Desumanidade transforma-se em desumanidade. Não se trata de transformar mulheres e meninas no centro das forças econômico sociais, muito menos atribuir-lhe uma soberania de gênero humano, nem mesmo convencê-la de que deve abandonar sua feminilidade. O que se busca é o respeito aos direitos fundamentais.

Para tanto, essa transformação social somente é possível com a união da sociedade civil e a criação de programas, projetos e ações que combatam as desigualdades de gêneros. Nesse sentido, o Instituto Inova, o Bulbine Program e Parceiros estão trabalhando na criação de um espaço de acolhimento à mulheres e vulneráveis que sofreram violência doméstica. O intuito do projeto é acolher estas pessoas que sofreram violência doméstica e proporcionar apoio psicológico e emocional para que tenham sua dignidade e amor próprio restabelecidos e, concomitantemente a esse cuidado, oferecer capacitação para que possam inserir-se no mercado de trabalho.

O projeto contará com especialistas na área, além de parceiros relevantes da iniciativa pública e privada. A gênese do projeto está ancorada no “Bulbine Program” (@bulbineprogram), iniciativa fundada em 2016 que foi selecionada, apoiada e acelerada pela IBM. O espaço de acolhimento também já tem o apoio confirma-

do da Deputada Estadual Dra. Damaris Moura, atuante nas causas sociais, e o Governo do Estado de São Paulo. Na iniciativa privada temos a confirmação de uma multinacional da área de beleza, que logo mais poderemos anunciar. Fato inédito do projeto, que contribuirá com informações reais para a construção de políticas públicas, será o uso da inteligência de dados e inteligência artificial, com o apoio da Universidade de São Paulo - USP e Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Outras parcerias estão sendo construídas para o sucesso do projeto.

A fim de gerar um forte impacto social positivo, temos como uma das metas do projeto disseminar a iniciativa para outros municípios, em apoio aos gestores municipais na execução de políticas públicas eficientes para o reestabelecimento social e profissional de vítimas de violência doméstica. Nesse sentido, nossa parceria estratégica do projeto é a Associação Paulista de Municípios, a qual vem desempenhando um trabalho relevante em prol aos municípios paulistas.

A sede do Programa será no Cen-



tro de Inovação e Tecnologia em Saúde - CITESC, na cidade de São Carlos. A aliança de homens e mulheres em busca do respeito à igualdade de gêneros pode edificar um amanhã melhor. Entretanto, nenhuma reforma será duradoura se não houver o sentido de transformação edificadora hoje.



Bruna Boa Sorte
Fundadora Bulbine Program
Presidente Instituto Inova



Mogi das Cruzes instala o primeiro Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação municipal no país

Vista de Mogi das Cruzes a partir do Pico do Urubu

A pandemia do novo coronavírus transformou o nosso cotidiano. Abruptamente o mundo 3D foi transportado para o virtual, sem proximidade e contato físico. Não apenas a saúde, a economia e o mercado de trabalho foram afetados: a educação foi drasticamente impactada pela necessidade de distanciamento social como medida para evitar a contaminação acelerada das pessoas e mortes em virtude do colapso do sistema de saúde. Segundo a Unesco, no ápice dos

fechamentos das escolas em abril do ano passado, 91% dos estudantes do planeta foram afetados em 192 países. No Brasil, cerca de 50 milhões de estudantes da educação básica, dos quais 40 milhões estão na rede pública, de um dia para o outro tiveram as aulas presenciais substituídas por aulas remotas, com o uso da tecnologia da comunicação ou outras formas de ensino remoto.

Dezesseis meses após o início da pandemia no Brasil, a evasão escolar, as desigualdades sociais e

educacionais, a perda de aprendizagem, a insegurança alimentar e, mesmo a insegurança física, aumentam dia após dia, com consequências ainda inestimáveis, comprometendo o futuro de milhões de crianças e adolescentes e o desenvolvimento social e econômico do país.

A volta às aulas presenciais é medida absolutamente urgente para mitigar todos esses prejuízos.

Há inúmeros desafios postos à gestão municipal:



- o preparo das redes de ensino para o retorno às aulas presenciais, com a aquisição de máscaras, a adequação física das escolas (para que ao menos tenham água potável e salas com ventilação), o monitoramento da situação epidemiológica com reação rápida e rastreamento de contatos, o treinamento da equipe escolar e a comunicação com as famílias;
- a adoção de diversas providências de ordem pedagógica tais como a realização de avaliação diagnóstica, a organização dos currículos e calendários, bem como a estruturação de estratégias de recuperação da aprendizagem dos estudantes;
- a colaboração intersetorial e interinstitucional para a busca ativa dos estudantes que evadiram;
- a aceleração da vacinação de professores e profissionais da educação, embora tal vacinação não deva ser considerada como condicionante para a volta às aulas presenciais;
- a ampliação da conectividade de escolas, professores e alunos, não apenas em função da adoção do ensino híbrido com o qual conviveremos por um bom tempo, mas também como estratégia para a necessária recuperação de aprendizagem dos alunos.

O que é o Gaepe?

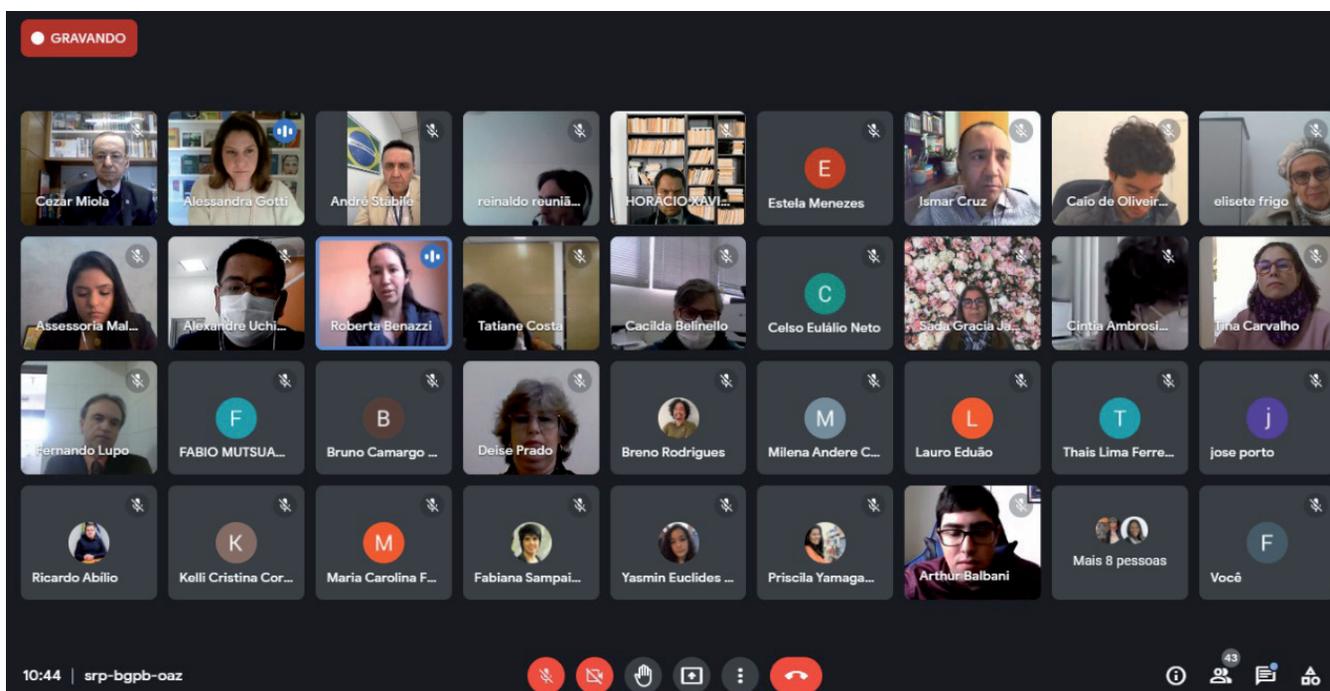
Trata-se de uma governança interinstitucional inédita de apoio aos gestores que lidam com educação pública. Funciona como uma instância de diálogo e pactuação prévia horizontal, na qual não há hierarquia entre os membros, que articula todos os agentes responsáveis pela prática de atos relacionados à política pública, sejam eles de planejamento, execução, fiscalização ou julgamento.

O gabinete busca, por um lado, garantir que a tomada de decisões seja eficaz, seus resultados cheguem rapidamente aos estudantes e, por outro lado, evitar as consequências da ausência de um espaço de diálogo interinstitucional no campo da segurança jurídica, que redunde em judicialização.

Em Mogi das Cruzes, a iniciativa reúne 17 órgãos e instituições. São participantes, o Gabinete do Prefeito, as Secretarias de Educação, Finanças, Assistência Social e Saúde, a Comissão de Educação da Câmara Municipal, o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Procuradoria-Geral do Município, a Secretaria de Estado da Educação, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos

A complexidade da situação e a multiplicidade de ações necessárias demandam articulação, eficiência e segurança jurídica, sobretudo diante da ausência de coordenação de todas as frentes de ação necessárias por parte do Ministério da Educação (MEC). Essas três palavras-chave são eixos centrais do Gabinete de Articulação para o Enfrentamento da Pandemia na Educação (Gaepe), idealizado e coordenado pelo Instituto Articule, em parceria com o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Associação dos Membros dos

Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O Gaepe já foi instalado em três estados da Federação (Rondônia, Goiás e Mato Grosso) e também a nível nacional (Gaepe Brasil). Faltava, porém, até meados de julho, a instalação de um Gaepe municipal. Suprindo essa lacuna, Mogi das Cruzes é o primeiro município do país que abraçou a iniciativa, contando com o valoroso apoio do Prefeito, Caio Cunha, da Vice-Prefeita, Priscila Yamagami, e a visão inovadora e o empenho do Secretário Municipal de Educação, André Stábile.



Direitos da Criança e do Adolescente, o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal, a Associação dos Servidores Municipais e representantes de escolas particulares.

A reunião desses atores cria uma agenda comum que facilita a construção de consensos e a harmonização de entendimentos, com ganho em resolutividade. O foco é não apenas a compreensão do que precisa e está sendo feito pela gestão pública, mas sobretudo, dos obstáculos e desafios que estão sendo enfrentados.

A antecipação da segunda dose da vacinação dos professores e profissionais da educação, a retomada das aulas presenciais de maneira segura e gradual, a realização de busca ativa escolar, o aumento da integração entre os diversos atores da rede de proteção dos

direitos da criança e recuperação do aprendizado tiveram posição de destaque na reunião inaugural, realizada dia 19 de julho.

Dessa articulação ótimos frutos certamente serão colhidos, a exemplo dos resultados concretos obtidos nos locais onde o Gaepe está instalado, tais como, a antecipação da segunda dose de vacinação para os profissionais da educação em Rondônia, a criação do protocolo para o retorno às aulas no Mato Grosso do Sul e o mapeamento dos desafios da conectividade de professores e estudantes em Goiás. Esse panorama mostra que é possível pensar na administração pública sob um prisma colegiado, afastando-se do dogma tradicional da hierarquia enrijecida e das decisões atomizadas. Isso traz benefícios ao gestor público, que dispõe de instância que

lhe permite ter maior segurança decisória e, mais do que isso, contribui para o aprimoramento das políticas públicas. Quem sai ganhando são os estudantes, os professores e profissionais da educação e a sociedade em geral!



Alessandra Gotti

Fundadora e presidente-executiva do Instituto Articule. Doutora em Direito Constitucional pela PUC/SP. Foi Consultora da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e do Conselho Nacional de Educação.

A Educação, o Ensino e os Municípios



Se a Educação é o processo de adaptação do indivíduo ao seu meio, certamente o ensino é o instrumento que ajuda e muito essa adaptação. Com certeza em meus artigos anteriores já falei sobre isso e continuarei falando, cansada de ouvir o que é verdadeiro: “ a educação transforma”. Lógico que sim! Mas se o ensino é instrumento para tanto, o que está sendo feito para a sua melhoria ?

Não está faltando no conteúdo programático atual das escolas uma disciplina falando de respeito, de limites, de valores e de compromissos? Inclusive me pergunto -embora suspeite da resposta por saber que a Educação é uma ação dirigida – por que a disciplina Moral e Cívica foi tirada do conteúdo? Embora com a municipalização da EDUCAÇÃO o município possa incluir atividades que contribuam para a discussão de cidadania, a inclusão tem que pautar as Políticas Públicas de Educação. Louve-se os esforços dos diretores, professores e agentes de educação

que lutam para a harmonização das relações nas escolas, buscando a formação de cidadãos.

Falando em conteúdo me lembro quando secretária de educação em Rio Claro que inclui nas escolas rurais palestras de agrônomos para falar de agricultura e pecuária, com destaque para plantio das diversas culturas. Como a Delegacia de Ensino de Rio Claro era subordinada a Divisão de Campinas, fui chamada para receber uma advertência de que o conteúdo não podia ser alterado. Como insisti fui chamada no Ministério da Educação quando Ministro Jarbas Passarinho. Não recebi advertência, pelo contrário ele me ouviu, quando manifestei minha preocupação de que não tínhamos uma Política Pública para os homens do campo. Disse ainda que e se não os preparasse para fixa-los em seu habitat, teríamos o êxodo rural sem que

estivessem preparados para a realidade da zona urbana. Que pena que nada foi feito e as cidades passaram a inchar recebendo levas de agricultores na busca de oportunidades, mas como dito, nem sempre preparados para atividades da cidade.

Tenho a honra de ser pé vermelho” como chamam os que nasceram na zona rural”. Aos cinco anos fui pra cidade mas até a minha juventude e me casar tive muito contato com a zona rural. Com certeza isso influenciou muito minha visão de conteúdo e como pedagoga quando pude, mesmo pagando um preço, fiz a diferença.

Oxalá haja maior preocupação com o assunto .



Dalva Christofolletti Paes da Silva
Relações Públicas da Associação Paulista de Municípios e Presidente do CEAME- Centro de Estudos e Apoio aos Municípios e Empresas e Fundadora e Coordenadora do Movimento de Mulheres Municipalistas da Confederação Nacional de Municípios.

Olímpia/SP - Clube Thermas dos Laranjais - Ken Chu - Expressão Studio



Parques aquáticos e oferta hoteleira fazem de Olímpia um caso de sucesso no turismo de lazer e famílias

Distritos Turísticos são aposta do governo de SP para desenvolver destinos

Áreas terão apoio para expandir infraestrutura e desenvolvimento a partir do turismo

O Governador João Doria assinou no início de setembro o decreto que instituiu a criação do Distrito Turístico de Olímpia, o primeiro de São Paulo e um marco para o desenvolvimento turístico da região. O próximo a ser criado será o de Serra Azul, em uma área que inclui parte dos municípios de Itupeva, Louveira, Jundiá e Vinhedo, com foco na expansão de parques temáticos, além de centros de compra e entretenimento.



“A criação do Distrito Turístico traz um resultado prático, um salto nas oportunidades sob o ponto de vista de financiamentos nas esferas estadual, federal e internacional. Não é apenas uma nova nomenclatura, facilita a vida dos empreendedores privados e dos gestores públicos, mudando a história turística da cidade e da região”, afirmou Doria.

O Governador João Doria assinou no início de setembro o decreto que instituiu a criação do Distrito



“Olimpia terá a oportunidade de coordenar estrategicamente seu desenvolvimento pelo turismo”.

Turístico de Olímpia, o primeiro de São Paulo e um marco para o desenvolvimento turístico da região. O próximo a ser criado será o de Serra Azul, em uma área que inclui parte dos municípios de Itupeva, Louveira, Jundiá e Vinhedo, com foco na expansão de parques temáticos, além de centros de compra e entretenimento. Secretário de Turismo do Estado de São Paulo Vinicius Lummertz acrescentou:

Ao se tornar um Distrito Turístico o município poderá investir ainda mais em ações que impulsionem o fluxo do turismo, gerem emprego e renda, estimulando o desenvolvimento de parques temáticos, da gastronomia, do transporte e de estruturas de lazer.

Como estância turística, Olímpia também é conhecida como a capital nacional do folclore e já recebe, por ano, cerca de três milhões de visitantes, podendo duplicar o volume de turistas em pouco tempo. Já Serra Azul é conhecida, especialmente, pelos parques Hopi Hari e Wet'n Wild, além de centros de compras.

Distritos: São arranjos maiores que uma integração de roteiros ou rotas. São uma nova modalidade de pensar e gerir o desenvolvimento turístico olhando para toda uma região, que pode ser um bairro ou um conjunto de municípios. Um limite geográfico é natural, até para que seja possível essa diferenciação, mas não

é fundamental que seja assim. Os Distritos Turísticos precisam ser entendidos com uma nova forma de pensar o desenvolvimento do turismo local e regional, amparado por regramento específico que facilite e dê segurança para a atração de investidores.

Estão divididos em quatro modalidades, mas devem ser entendidos *“como um conceito a ser aplicado, não uma diretriz a ser imposta, que exclua eventuais elementos não listados”*, lembra Vinicius Lummertz.

A previsão legal indica como modalidades:

- Relevância paisagística, natural ou cênica
- Relevância histórica, arquitetônica, étnica ou cultural
- Existência de complexos de lazer e parques temáticos
- Presença de orla marítima





São Paulo investe na qualificação de 200 destinos de aventura e natureza

Parceria entre Turismo de SP e Sebrae-SP estimula o empreendedorismo em regiões de grande vocação ambiental, com elevado potencial de público no retorno das viagens

A Secretaria de Turismo e Viagens de São Paulo e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae-SP lançaram o SPEcoaventura, programa de qualificação, certificação e promoção de destinos de natureza e aventura. O objetivo é fortalecer a cultura da qualidade, a gestão da segurança e a competitividade das empresas do segmento em mais de 200 municípios paulistas, em polos como o Vale do Ribeira e Pontal do Paranapanema. Atividades como tirolesa, rapel, rafting e arborismo, entre 150

consideradas de aventura, serão certificadas a partir de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **“É uma tendência no pós-pandemia e precisa estar ajustada às normas de segurança e qualidade. Temos de melhorar o ambiente de negócios, de modo a desenvolver, de forma sustentável, os empreendimentos do setor”**, afirma o secretário de Turismo e Viagens, Vinicius Lummertz.

No acordo de parceria, o Sebrae vai realizar, até o final do ano, seminários de sensibilização com

os empresários, compartilhar as normas técnicas e os processos de certificação, além de oferecer um programa de capacitação em gestão e empreendedorismo, uma consultoria para micro e pequenas empresas e auditorias para certificação em gestão da segurança do turismo de aventura.

A Setur vai realizar ações para mobilizar o público-alvo, diagnosticar o segmento, realizar campanhas e ações promocionais, além de feiras e eventos estratégicos para geração de negócios ao segmento.



(DESINFORMAÇÃO)

E SEUS (GRAVES) EFEITOS SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

I – INTRODUÇÃO

A liberdade de expressão, é, sem dúvida, um dos principais cânones de consolidação de um Estado Democrático. Não por menos, desde a Revolução Gloriosa (Inglaterra, 1698) e a consequente Declaração dos Direitos de 1689 (Bill of Rights), a vedação do detentor de Poder de coibir a liberdade de expressão dos cidadãos está presente nas Cartas Constitucionais. Aliás, a força desse princípio como direito e garantia fundamental determinou, já no ano de 1791 (apenas dois anos após sua promulgação), que a constituição da América do Norte ganhasse sua primeira emenda, impedindo que o Poder Legislativo criasse limitações ao direito de

livre expressão e de imprensa. A consolidação desse princípio com caráter universal positivou-se com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966) e, em nosso continente, por meio da Convenção Americana de Direitos Humanos (1969).

No Brasil, desde a nossa primeira constituição, a Constituição Imperial de 1824, a liberdade de expressão é reconhecida como direito de nossos cidadãos, embora, importante lembrar, tal liberdade tenha sido fortemente suprimida ao longo da história.

Nesses mais de três séculos, muito se discutiu sobre esse tema, tornando-se a liberdade de expressão e de imprensa rele-

vante indicador da qualidade democrática das nações.

Como qualquer outro direito, é evidente que a liberdade de expressão não é absoluta, pois, não poucas vezes, colide com outros direitos de ordem também principiológica e constitucional. Não por menos, faz-se expressas reservas a outros direitos nos textos que a consagraram.

O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, por exemplo, ressalva, expressamente:

Na mesma esteira as previsões da Convenção Americana dos Direitos Humanos, o que é seguido pela Constituição da República de 1988. O direito à liberdade de expressão, em nossa carta constitucional é assegurado, em seu artigo 5º:

Art. 19. Todo indivíduo tem direito à liberdade de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão.

1. ninguém poderá ser molestado por suas opiniões. 2. Toda pessoa terá direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro meio de sua escolha.

Artigo 13 - Liberdade de pensamento e de expressão; 1. Toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito inclui a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, sem considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer meio de sua escolha.

3. O exercício do direito previsto no parágrafo 2 do presente artigo implicará deveres e responsabilidades especiais. Consequentemente,

poderá estar sujeito a certas restrições, que devem, entretanto, ser expressamente previstas em lei e que se façam necessárias para:

- a) assegurar o respeito dos direitos e da reputação das demais pessoas;
- b) proteger a segurança nacional, a ordem, a saúde ou a moral públicas.

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

Já em sua previsão inicial, a primeira restrição é explicitada, consistente na proibição do anonimato, ou seja, a ninguém é dado do direito de exercer sua liberdade de expressão sem identificar-se. Em outros textos expressos a Constituição Federal, em seu art. 5º, traz expressas restrições a essa liberdade. Vejamos:

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Ao lado da liberdade de expressão, a honra, a intimidade, a vida privada e a imagem também são direitos fundamentais protegidos pela Constituição brasileira.

É nessa colidência de princípios e garantias fundamentais que os debates sobre a desinformação são travados nos meios acadêmicos, na sociedade e no Poder Judiciário.

Termino este tópico fazendo um último registro. Como na frase anterior, doravante, substituímos a expressão “Fake News” por

“desinformação”, por compreendermos que melhor expressa ao fenômeno que hora discutimos.

II – A DESINFORMAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE DESVIRTUAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Não é de hoje que as disputas políticas servem de pretexto para que a oposição, de qualquer Governo e coloração partidária, façam uso da mentira, da expressão da própria versão, da narrativa como meio para convencer o eleitor de que determinada política pública é virtuosa ou não.

É evidente que não são apenas as disputas políticas que impelem o uso da desinformação como instrumento de confronto. Defesa de interesses corporativistas, movimentos sociais, dentre outros, também não escapam desta realidade. Porém, para o desenvolvimento deste texto, ficaremos apenas nas disputas políticas por ser o item de maior relevância e pela necessária concisão.

Continuando. Por sua irreverência e para mostrar como as versões e desinformações atravessam o tempo, lembramos que os estudos mais recentes revelam que a independência do Brasil não foi proclamada por Dom Pedro I em um cavalo, mas sim em uma mula; o grito da independência não se deu às margens do Rio Ipiranga, mas

sim em uma colina, como não mais que uma dezena de pessoas presentes; sem dizer que estava retornando de uma longa viagem e se encontrava adoecido, com uma grande dor de barriga. Porém, Pedro Américo, o pintor do famoso quadro de nossa independência, cravou a versão que por décadas foi ensinada em nossos bancos escolares.

Mas, desde a idade antiga os sofistas privilegiavam a retórica como critério de eficácia, em desprezo à verdade do argumento. A mentira, as versões, a desinformação fazem parte da história humana. Aliás, no texto da Bíblia Sagrada, é a mentira o instrumento de convencimento ao homem de querer, ao conhecer o bem e o mal, ser igual a Deus.

E, na sociedade pós-moderna, com os instrumentos de informação que dispomos, quando a internet dá voz a todos, inclusive a uma legião de imbecis, como disse o famoso e saudoso literato italiano Umberto Eco (2015), a verdade já não é perceptível e vivemos, como nos ensinou Zygmunt Bauman, em um mundo de incertezas.

Nesse contexto, os cidadãos, despojados da possibilidade de prender-se à fidedignidade dos fatos, passa a aceitar versões, sempre que vão ao encontro de suas próprias convicções.

É neste ponto que as políticas pú-

Gn 3:1 BAUMAN, Zygmunt. Tempos Líquidos. Zahar, RJ, 2007.

blicas passam a serem comprometidas com a desinformação.

A construção das versões não são, em si, inverdades absolutas, mas partem, sempre, de uma verdade para construir uma retórica conveniente. Vejamos dois exemplos. Ao final do ano de 2016 ninguém mais desconhecia a necessidade de se fazer uma nova reforma da previdência no Brasil. Simplesmente, era uma necessidade material, pois não haveria recursos, em curto prazo, para arcar com essas despesas diretamente do erário. Muitos, buscando defender seus privilégios e, principalmente, a oposição, afirmavam que não era necessária a reforma da previdência, pois o fim das isenções e renúncias fiscais seriam suficientes para cobrir o rombo das aposentadorias. Porém, essas mesmas isenções é que fomentaram o desenvolvimento de diversos setores do País, especialmente as micro e pequenas empresas, garantindo emprego e salário para milhões de brasileiros. Ou seja, o fim das isenções, tal como preconizadas, não era possível, sob pena de atrasar o desenvolvimento econômico do Brasil e aumentar o desemprego.

Mas, são as versões e versões sobre a pandemia da Covid-19 a constatação que evidencia, de forma inequívoca, o quanto a desinformação tem potencial para desvirtuar políticas públicas e prejudicar Governos e a população. Para evitar polêmicas, não tomaremos aqui nenhuma posição so-

bre as diversas posições adotadas por diferentes governantes. Porém, seja de qual lado estejamos, a desinformação não só desvirtua a verdade, mas, com tristeza descobrimos, também mata.

Com estes exemplos, resta claro que a desinformação constitui, hoje, relevante instrumento de afetação às Políticas Públicas, em todos os níveis.

III – A NECESSÁRIA ATUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO

Traçados os elementos de identificação do problema, é certo que os entes públicos necessitam agir para evitar que os efeitos da desinformação impeçam que as políticas públicas atinjam seus esperados efeitos.

Não agir contra essa indevida forma de fazer política, não só afeta o erário, pois o que foi dispendido não surtirá o efeito esperado, como, também, traz graves consequências para os próprios cidadãos. Por estas razões, já é tempo dos Municípios prepararem suas procuradorias e departamentos jurídicos para agirem contra as desinformações relacionadas as políticas públicas adotadas.

Diversos são os instrumentos jurídicos disponíveis para esse fim, mas, especialmente, ação civil pública proposta pelo próprio

ente municipal visando reparar os danos causados; pedido de instauração de inquérito policial quando a prática caracterizar crime; e pedido de instauração de inquérito civil para apurar a prática de improbidade administrativa quando a desinformação partir de agente público.

O Ministério Público, no exercício de seu mister, também deve atentar-se para a necessidade de agir de ofício, sempre que ações que visam benefício próprio constituam meios de impedir a eficiente e eficaz aplicação de políticas públicas.

O mundo pós-moderno revela que a liberdade de expressão é um dos principais meios de garantir a vida democrática, mas, também, que seu desvirtuamento (uso abusivo) se tornou uma arma que deve ser duramente combatida. E, deste combate, os Municípios não podem deixar de fazer sua parte. E, para finalizar, não se pode esquecer que os órgãos públicos não podem lançar mão da desinformação para sua comunicação, pois a veracidade da informação é elemento intrínseco do princípio da publicidade. E, sempre que esse princípio restar afrontado, principalmente com prejuízo ao erário, restará caracterizada a improbidade administrativa do agente político.



Flávio Henrique Costa Pereira

é advogado, especialista em direito público e eleitoral.



A reforma da Lei de Improbidade Administrativa

Há uma grande expectativa no desfecho próximo do projeto de lei que reforma a Lei de Improbidade Administrativa. Aprovado na Câmara dos Deputados em junho desse ano, o PL 10.887/18 (substitutivo) foi encaminhado para o Senado, recebendo a identificação de PL 2.505/2021. Com as emendas aprovadas, retornou para a Câmara, no final de setembro deste ano de 2021.

É com alguma segurança que afirmo ser um consenso a necessidade de revisão desse diploma normativo que completou 29 anos e, por certo, de lá para cá, a sociedade já tem elementos bastantes para examinar e refletir sobre o que funcionou bem e o que não funcionou bem.

Como é comum a toda reforma legislativa, a atenção se volta à necessidade de adaptação da

norma em face das realidades supervenientes, como também à concertação de seus termos à luz de seus desideratos. Simples de dizer, complicado de se fazer, já que o consenso começa e termina aí. Dentre os vários dissensos, destaca-se a própria noção de improbidade administrativa, sobretudo quando se vislumbram suas implicações, encontrando-se entendimentos dos mais variados

que redundam no que consideramos o maior ponto de discórdia sobre a matéria: necessidade (ou não) de presença/aferição do elemento subjetivo do agente para a configuração da improbidade e, se positiva a resposta, qual ou quais elementos subjetivos podem ser considerados como elementos típicos ou de culpabilidade.

Essas divergências se justificam, a nosso ver, por ao menos, duas razões, quais sejam, a impossibilidade de se extrair, da Constituição, significado ou conteúdo jurídico unívoco de probidade/improbidade e a deficiente técnica legislativa brasileira, o que vulnera o princípio mais caro ao Direito que é o da segurança jurídica. O problema ganha relevo em razão de que a improbidade é constatada primordialmente no âmbito judicial, em processo judicial de modo que, é o Poder Judiciário a esfera de poder competente para, no final das contas, dizer o que é improbidade no caso concreto.

Etimologicamente, o termo probidade vem do latim “probitate” e se assemelha a honradez, honestidade e integridade, sendo o próprio vocábulo e seu significado, apenas o primeiro passo na investigação do conteúdo jurídico de sua antítese, improbidade.

Levando-se em consideração as reprimendas previstas na ordem jurídica para atos desviantes da probidade, é seguro afirmar que

nem toda infração à ordem jurídica, cometida por agente público configurará improbidade administrativa. A ofensa deve ser gravíssima e inescusável.

Conquanto não se possa extrair um regime jurídico constitucional completo da improbidade administrativa, é certo há elementos e limites à sua caracterização, que da Carta Maior são sacáveis.

Assim, toda e qualquer regulação infraconstitucional deve guardar estreita harmonia com esses elementos e limites extraíveis da Constituição, considerando as consequências que o Direito prevê ao agente ímprobo.

Traçarei em poucas linhas o que está em pauta de discussão.

Promulgada em 1992, a Lei de Improbidade Administrativa representou e representa um divisor de águas na proteção da probidade no exercício de competências públicas. Cerca de quatro anos obstaram a efetiva aplicação do disposto no art. 37, §4º, da Constituição da República (§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível), norma que teve sua eficácia propiciada pela Lei 8.429/92, hoje sob intensa e ampla revisão. No período pré-constitucional, o espectro de repressão à improbi-

dade, na esfera extra penal, era significativamente menor, cingindo-se à responsabilidade patrimonial, com previsão de sequestro e perdimento de bens em caso de enriquecimento ilícito, “por influência ou com abuso do cargo ou função pública, ou de emprego em entidade autárquica.” E são dessa época as Leis nº 3.164/57 – conhecida como Lei Pitombo-Godói e nº 3.502/58, popularmente Lei Bilac Pinto, ambas revogadas pela Lei de Improbidade Administrativa.

Não obstante figurar como instrumento importantíssimo no enfrentamento da corrupção, o fato é que, o que se erigiu em termos jurisprudenciais se afasta desse objetivo, especialmente por uma razão: inaptidão para se identificar o agente ímprobo do agente que comete erros. A improbidade não pode ser confundida com mera ilegalidade, tampouco se configura a partir de divergência interpretativa das normas incidentes no exercício de competências públicas. Nesse sentido, quando nossos Tribunais equiparam agentes que atuaram ou permitiram que se atuasse em desconformidade com a lei com agentes ímprobos, acabaram por banalizar o instituto que busca alcançar o desonesto. Sim, se todos são desonestos, ninguém é. Trata-se de simples ação e reação: quando não se distingue ilegalidade de intencional má atuação, repele-se, especial-

mente na classe política, pessoas comprometidas em realizar boas gestões. Os bons não podem pagar pelos maus. É absolutamente imprescindível que as vindouras alterações na LIA permitam a identificação clara dos atos comissivos ou omissivos que efetivamente merecem a aplicação das sanções ali previstas.

Como primeiro ponto de ruptura entre a redação atual da lei e o que se propõe no projeto de alteração é a extinção da modalidade culposa de improbidade. Para além de estabelecer uma certa incoerência no sistema normativo, a existência de improbidade por culpa em sentido estrito tem colaborado para distorções, espalhando condenações dissonantes dos propósitos da lei.

A visões divergentes sobre tema merecem atenção. Entre os operadores do Direito, concentram-se em larguíssima de acordo com as funções que se exerce. Explico: a defesa da compatibilidade da modalidade culposa com a Constituição predomina entre representantes de órgãos de persecução, ao passo que, na classe dos advogados predomina a tese da incompatibilidade.

O Judiciário adotou, pacificamente, a modalidade culposa restrita

aos atos de improbidade previstos no art. 10, da LIA, dada a redação conferida originariamente ao dispositivo.

É um ponto de extrema relevância a ser considerado, pois, se à luz da Carta Maior, a teleologia da lei é reprimir a desonestidade que macula atos administrativos, estabelece-se o paradoxo. Ninguém é desonesto sem querer. A desonestidade é indissociável da intenção de violar o ordenamento jurídico, noção incompatível com a culpa em sentido estrito.

Adicione-se a isso, o fato de a parca referência e identificação dos elementos subjetivos no âmbito da lei, propicia responsabilização idêntica entre honestos e desonestos.

As noções de culpa e dolo e seus diversos graus, em larga medida, foram importadas pelo Direito, da área da Psicologia, já que se trata da psique humana. Isso, contudo, não torna tormentosa a questão para o aplicador do Direito, tendo em vista a vastíssima bibliografia produzida ao longo de séculos.

O Direito é guarnecido de métodos para a gradação da responsabilização, sendo de ampla sedimentação teórica, as teorias da culpa e da prova. Nesse sentido, para a constatação do ato

de improbidade administrativa, é imprescindível o exame acurado e a correta distribuição dos ônus da prova.

Tenho defendido, de há muito, que improbidade é infração grave à ordem jurídica. Onde não houver gravidade, não há improbidade. Equiparar a mera ilegalidade com improbidade significa, em última análise, responsabilizar todo e qualquer agente público por atos que judicialmente vierem a ser invalidados em ações de naturezas diversas, incluindo os Mandados de Segurança.

Arrisco afirmar, ainda, que a escassez de parâmetros de proporcionalidade na lei (e os poucos lá encontrados são conceitos vagos), ao lado da inexistência de garantia de um interrogatório/depoimento pessoal do acusado têm propiciado condenações injustas. Por certo, estamos assistindo a banalização desse importante instrumento de enfrentamento da corrupção, confundindo erros com má-fé. E, quando se responsabiliza igualmente o que comete erros e o que se valeu do cargo para infringir a norma, a sociedade acaba por reagir.

Podemos enxergar a reforma da LIA como uma resposta à distorção de rumos ao longo desses

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946, art. 141, §31 - § 31 - Não haverá pena de morte, de banimento, de confisco nem de caráter perpétuo. São ressalvadas, quanto à pena de morte, as disposições da legislação militar em tempo de guerra com país estrangeiro. A lei disporá sobre o seqüestro e o perdimento de bens, no caso de enriquecimento ilícito, por influência ou com abuso de cargo ou função pública, ou de emprego em entidade autárquica.

quase 30 anos de vigência. Diz o ditado que se esticar demais as cordas do violão, elas arrebentam, mas se as deixarem muito frouxas, o instrumento não funciona. Sem sombra de dúvidas, é difícil a tarefa de equalização da legislação para ajustá-la a seus verdadeiros fins, sem descuidar da necessária e adequada responsabilização daqueles que intencionalmente cometem práticas antirrepublicanas.

Passo a destacar alguns pontos relevantes da proposta de reforma da Lei 8.429/92:

Como primeiro ponto de ruptura com o regime atual, fica extinta a modalidade culposa, de modo que não configurará improbidade de atos que não sejam dotados de dolo, assim definido como a vontade e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos artigos 9º (enriquecimento ilícito), 10 (lesão ao erário) e 11 (violação a princípios), não bastando a voluntariedade – termo adotado juridicamente para indicar um dos elementos subjetivos - do agente. Comportamentos voluntários não podem ser equiparados a comportamentos dolosos.

Limitar nas noções tradicionais de culpa e dolo o foco da insegurança jurídica, olvidando-se que, classicamente foram erigidos para identificação do elemento subjetivo humano sob o império da autonomia da vontade, ou seja, quando se está diante da expres-

são máxima da liberdade de agir; quando o agir ou não agir é, em regra, uma faculdade e quando, na maior parte das vezes, é claro e previamente prescrito o caráter lícito ou ilícito do comportamento. De outra mão, quando se está diante de exercício de função, essa liberdade muitas vezes não existe ou é mitigada, dado o caráter obrigatório do desempenho das competências públicas, de modo que o elemento subjetivo voluntariedade está, via de regra, presente, o que, no mais das vezes, tem recebido - equivocadamente - tratamento de dolo genérico, ignorando-se, os vários níveis de consciência humana no agir ou não agir.

A pluralidade de matérias e a complexidade do ordenamento (plethora de normas legais e infra-legais), elevado grau de subjetividades na tomada de decisões e prática de atos em geral, associados ao dever de agir (exercício de competência pública) inviabiliza a possibilidade de se exigir conhecimento pleno e domínio absoluto dos temas.

Se é certo que ninguém pode se escusar da lei por desconhecimento, por outro lado, não se pode exigir conhecimentos aprofundados daqueles que, para ocuparem cargos, mandatos, empregos ou funções públicas, não se lhes era exigida, por exemplo, determinada formação técnica.

A inexigibilidade de prévia for-

mação técnica não autoriza atuação desidiosa do agente, deixemos claro, mas é um fator relevante para a aferição da falsa percepção da realidade e a incidência em erro. Adotando tal premissa, o PL destaca que o mero exercício de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade. Em verdade, afasta a própria infração em exame.

Passa a integrar o rol de direitos do acusado, os princípios de direito constitucional sancionador, incluindo, expressamente, o direito de ser interrogado.

Um outro ponto crucial da reforma está ainda mais enlaçada à segurança jurídica, em termos de tipificação. A descrição hipotética mais ou menos detalhada de comportamentos ilícitos está diretamente relacionada com a previsibilidade e certeza do direito. Um dos pilares do Estado de Direito é possibilitar que a pessoa saiba de antemão o caráter lícito ou ilícito dos comportamentos, escolhendo, por assim dizer, manter-se nos limites legais ou delinquir, sabedora, também, das consequências que poderão lhe advir.

Tal aspecto de segurança jurídica só se verifica presente quando as descrições ou tipos comportam densidade normativa suficiente para dar clareza à sociedade sobre o que é permitido, obrigatório ou proibido.

Nesse sentido é que cotejos entre

atos administrativos diretamente em face de princípios jurídicos – normas jurídicas guarnecidas de altíssimo grau de abstração -, exceto em situações marginais, torna o cumprimento de competências públicas verdadeiro tiro no escuro.

O PL procura eliminar a insegurança jurídica em face do artigo 11, da Lei (improbidade por violação a princípios jurídicos), afastando enquadramento de comportamento no caput e trazendo rol taxativo de previsões hipotéticas de comportamentos ímprobos.

No mesmo artigo 11, passa a ser expressamente previsto, como ato sancionável nos termos da LIA, a prática de nepotismo (nomeação e indicação de parentes com dolo e finalidade ilícita) e a publicidade de atos, programas, obras e serviços que não tenham caráter puramente educativo ou que contenham elementos de promoção pessoal. Algumas sanções sujeitas à gradação foram majoradas no PL, aumentando-se os prazos de suspensão de direitos políticos e proibição de contratar com a Administração e receber benefícios e incentivos fiscais ou creditícios do ente lesado. Vislumbrando os impactos econômicos e sociais dessa última sanção, o projeto prevê a possibilidade de extrapolação da proibição a outros entes, dando maior extensão à sanção. E, sob o mesmo fundamento, orienta o aplicador da lei a

levar em consideração esses mesmos efeitos econômicos e sociais para fins de responsabilização da pessoa jurídica.

De outra mão, as sanções de multa foram minoradas para: o valor do acréscimo patrimonial em caso de enriquecimento ilícito, valor do dano, em caso de prejuízo ao erário e, no caso de violação a princípios, multa equivalente a até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente. A lei também prevê hipóteses de majoração desses limites, em razão da situação econômica do réu, visando a desestimular e repreender, de modo eficaz, a prática de improbidade.

Por construção jurisprudencial, a perda da função pública tem sido aplicada ao cargo, mandato, emprego ou função que o agente estiver exercendo no momento da condenação, tópico que também integra o projeto de reforma da lei, não porque se divisasse tal previsão em sua redação atual, mas sim em face da jurisprudência firmada nesse sentido. Desse modo, o PL traz a regra de perda da função considerando vínculos de mesma qualidade e natureza que exercia o agente quando da prática de ato de improbidade, excepcionando, a critério do juiz e considerando a gravidade da infração e as circunstâncias do caso, estender aos demais vínculos.

O problema da escassez de parâmetros de proporcionalidade

também é corrigido pelo projeto que traz uma série de critérios a serem observados pelo julgador quando da escolha e dosimetria da pena, como a natureza, a gravidade e o impacto da infração cometida; a extensão do dano causado; o proveito patrimonial obtido pelo agente; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; a atuação do agente em minorar os prejuízos e consequências advindas de sua conduta omissiva ou comissiva e os antecedentes do agente. Conquanto não se tratem de parâmetros objetivos, figuram como ônus ao magistrado ao fundamentar sua decisão, o que vem em favor do desiderato de justa medida.

Em termos de procedimento, o PL elimina a fase de contraditório preliminar, extinguindo o especial juízo de admissibilidade previsto na Lei 8.429/92, de modo que o primeiro ato de defesa passa ser a contestação, sem prejuízo da apreciação de preliminares e condições gerais da ação.

As medias acautelatórias também recebem nova roupagem pelo projeto, destacando a expressa limitação da indisponibilidade de bens ao valor acrescido ilicitamente ao patrimônio (para possibilitar a aplicação da sanção de perda de bens) e do valor do dano ao erário (para assegurar o ressarcimento).

Muito embora tal limitação já constasse da lei, a jurisprudência

que se firmou no âmbito do Superior Tribunal de Justiça veio no sentido de se incluir o valor de futura e eventual multa, o que nos pareceu sempre contrário à lei e absolutamente desarrazoado.

O projeto também contempla como regra, a prévia oitiva do acusado antes da decisão pela indisponibilidade de seu patrimônio, em prestígio do contraditório e das garantias individuais fartamente dispostas na Constituição. Dada a regra, o PL também traz a exceção, permitindo a adoção da medida cautelar se houver prova de que a oitiva do acusado possa frustrar a efetividade da medida.

O projeto de lei também traz ordem de precedência de bens a serem indisponibilizados, determinando a constrição sobre patrimônio menos líquido e bens considerados ostentatórios ou voluptuosos, como embarcações e aeronaves. Com isso, protege-se e garante-se, tanto quanto possível, a subsistência do acusado no curso da ação, com a preterição de valores em contas bancárias e aplicações. Também vale mencionar que valores de até 40 (quarenta) salários mínimos não serão objeto de indisponibilidade.

A legitimidade para a propositura da ação passa a ser exclusiva do Ministério Público que terá o prazo de 1 (um) ano para se manifestar nos feitos em curso sobre seu prosseguimento, ajuizados pelos outros atuais legitimados. En-

quanto fluir esse prazo, as ações ficarão suspensas.

Devemos dar destaque, também, à necessária individualização de condutas que deve permear a peça acusatória e das decisões tomadas nos processos. Por óbvio, tal indicação e individualização era imprescindível pois indissociável do direito à ampla defesa e ao contraditório. No entanto, em face da potencial não observância dos direitos inerentes a processos de natureza sancionatória, a questão passa a ser expressa e inequívoca, de acordo com o PL.

Sobre acordo de não persecução cível, tema que oscilou entre o terminantemente proibido, para o permitido implicitamente, voltando para a proibição e finalmente permitido expressamente, o projeto traz a regulação jurídica que falta à Lei 8.429/92 e condiciona sua realização ao integral ressarcimento do dano e à reversão, à pessoa jurídica lesada, da vantagem patrimonial ilicitamente auferida, além de prever requisitos procedimentais, como prévia oitiva do ente lesado, aprovação, pelo órgão do Ministério Público com competência para apreciar promoções de arquivamento de

Inquéritos Civis e homologação judicial. Atraído o tema dos Inquéritos Civis, a realidade tem demonstrado que muitos desses procedimentos não são concluídos em tempo razoável e, nesse sentido, a proposta de reforma engloba a estipulação de prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) para sua conclusão, prorrogável uma vez, por igual período. É prazo considerado razoável para a apuração que antecede a propositura da ação, se forem coletados elementos suficientes para tanto.

Por fim, o projeto também corrige distorções sobre prescrição. No regime atual, autores, coautores e partícipes do mesmo ato de improbidade podem ter prazos prescricionais distintos, o que é, a toda evidência, situação anti-isônômica. A prescrição, como manifestação de segurança jurídica que é, deve ter regime uniforme e, com esse propósito, o projeto de lei estabelece o prazo de 08 (oito) anos, contados do fato ou, em caso de infração permanente, de sua cessação, estabelecendo, também, hipóteses claras de suspensão e interrupção.

A ver.



Renata Fiori Puccetti

é advogada-sócia em Biazzi Simon Advogados, mestra e especialista em Direito Administrativo pela PUC/SP, professora de Direito Administrativo, Controle e Sistemas Anticorrupção na PUC/SP e vice-presidente da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB/SP.



Estado de São Paulo recebe anualmente cerca de 1 bilhão de reais em investimentos da Comgás

Investimentos no setor de energia são cada vez mais relevantes para garantir o desenvolvimento dos municípios, notadamente em um período de recuperação da economia. No Estado de São Paulo, a Comgás – maior distribuidora de gás natural encanado do país – aporta cerca de 1 bilhão de reais

por ano para garantir a expansão, manutenção e renovação da rede de gás existente em sua área de concessão. Além de mais infraestrutura para atender a demanda do energético, sobretudo das indústrias paulistas, os recursos garantem ainda mais inovação e digitalização dos serviços pres-

tados pela companhia.

Por onde passa, o gás natural canalizado amplia a autonomia energética nas cidades, fator crucial para a decisão de investimentos de empresas interessadas em instalar uma planta industrial, expandir negócios ou mesmo planejar novos projetos imobiliários.

São diversas as aplicações para residências, comércios e indústrias, incluindo fogão, piso aquecido, lareira, tocheiro, aquecimento de piscina, climatização de ambientes, secadora de roupas, além da geração de energia com uso de geradores a gás e como matéria-prima nos setores químicos e petroquímico.

A utilização do gás natural canalizado proporciona inúmeros benefícios, como fornecimento contínuo e ininterrupto; mais segurança – por ser mais leve que o ar, o gás natural dissipa-se com mais facilidade em caso de vazamento e não requer estocagem; pagamento de acordo com o consumo; além de melhoria da mobilidade urbana, por dispensar o uso de caminhões para entrega, e do meio ambiente, por emitir menos poluentes na atmosfera.

É uma fonte de energia extremamente competitiva: a disponibilidade do gás natural canalizado é um vetor estratégico e determinante à captação de novas indústrias, o que tem um efeito multiplicador nos municípios – com geração de mais empregos e novos investimentos no próprio setor industrial, e também no comércio e nos serviços.

Expansão

A companhia atende hoje mais de 2,1 milhões de clientes em sua área de concessão no Estado de São Paulo: a Região Metropolitana de São Paulo, a Região Administrativa de Campinas, a Baixada

Santista e o Vale do Paraíba.

A cada ano, a Comgás tem conectado cerca de 120 mil clientes e construído 1 mil quilômetros de rede de distribuição de gás natural encanado, levando os benefícios desse energético a ainda mais pessoas e cidades.

Implantação da rede subterrânea

Os processos de construção e ampliação da rede da Comgás contam com métodos não destrutivos para a implantação da tubulação subterrânea de gás natural encanado, por meio de equipamentos de última geração e que causam muito pouco impacto no pavimento e nas vias públicas. São abertas apenas algumas pequenas valas em duas extremidades,

por onde passam as ferramentas de perfuração, preferencialmente com o menor impacto possível ao cotidiano do residencial. Essa ação acontece com a autorização da Prefeitura e em coordenação com as autoridades de trânsito.

Segurança como prioridade

A rede de distribuição da Comgás é 100% georreferenciada, o que viabiliza uma atuação rápida durante a operação nas vias públicas, garantindo total segurança. A companhia ainda conta com laboratório para análises de amostras de gás, salas de controle e monitoramento 24 horas com equipamentos de ponta, compatíveis com as melhores práticas internacionais. Além de equipes treinadas e estrategicamente posiciona-





VOCÊ ? SABIA!

- A Comgás tem mais de 19 mil quilômetros de rede de distribuição de gás natural encanado, em 93 municípios da sua área de concessão – que contempla as Regiões Metropolitanas de São Paulo e Campinas, a Baixada Santista e o Vale do Paraíba.

- São mais 2,1 milhões de clientes com fornecimento ininterrupto e atendimento 24h.

- A cada ano, são conectados 120 mil novos clientes, em média, 10 clientes a cada hora, e construídos 1 mil km de rede!

- Uma das vantagens do gás natural encanado é o fato da tarifa não ter variação livre – ela é regulada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arsp). Isso permite que o consumidor tenha melhor controle sobre o orçamento.

das para rápido atendimento.

Para clientes, a Comgás disponibiliza vários outros canais de atendimento, como Comgás Virtual, Chat, e-mail e Redes Sociais. A companhia ainda conta com a Central de Atendimento e Emergência 24h (08000 110 197).

Energia firme e sustentável

Fortalecer a presença do gás natural na matriz energética garante mais energia com menos emissões, por substituir outros combustíveis fósseis, como o GLP, diesel, e óleo combustível. Cada vez mais esse energético tem sido

largamente utilizado em diversos países do mundo, possibilitando conforto, praticidade, segurança. Muitas indústrias do Estado de São Paulo migraram para o gás natural reduzindo drasticamente a pegada de carbono e melhorando a qualidade do ar para a comunidade local. Nas ruas, os veículos movidos a GNV (gás natural veicular) emitem menos que os que têm combustão como a gasolina, ou o diesel. Nas residências e comércios, a emissão é menor que o GLP (Gás Líquido de Petróleo, o gás de botijão). O gás natural é um grande aliado na geração de

energia das térmicas a gás natural pois são mais eficientes e emitem até 90% menos de CO² quando comparadas às alternativas de carvão ou óleo diesel, e ainda ajuda a mitigar riscos no fornecimento de energia e a preservar água nos reservatórios das hidrelétricas quando acionadas.



PRÊMIO BAND CIDADES EXCELENTES

**SUA QUALIDADE DE VIDA
IMPORTA PARA NÓS!**

**E VAMOS PREMIAR OS MUNICÍPIOS
QUE TRABALHAM PARA ISSO.**

BAND.COM.BR/CIDADESEXCELENTES

AQUILA 

 **BANDEIRANTES**



CARTEIRA DE AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

Prefeito, vice-prefeito e vereadores, que integram os municípios associados à APM, podem solicitar a sua. Uma prática carteirinha confeccionada pensando em você GESTOR MUNICIPAL.

+ VANTAGENS

Isonção da taxa de inscrição para Gestores nos Congressos Municipais e descontos especiais em eventos realizados pela APM;

Direito a voto nas Assembleias exercido pelo(a) prefeito(a);

Acesso aos serviços da APM;

Sala dos Municípios equipada à disposição

SOLICITE A SUA!

INFORMAÇÕES

apaulista@apaulista.org.br
(11) 2165-9999

